

30 ANOS DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

Avanços e desafios para meninas e meninos no Brasil



30 ANOS DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

Avanços e desafios para
meninas e meninos no Brasil

Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)

Brasília, 2019



FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF)

Florence Bauer – **Representante do UNICEF no Brasil**
 Paola Babos – **Representante adjunta do UNICEF no Brasil**
 Michael Klaus – **Chefe de Comunicação e Parcerias do UNICEF no Brasil**
 Liliana Chopitea – **Chefe de Políticas Sociais e Monitoramento e Avaliação do UNICEF no Brasil**

NÚCLEO EDITORIAL

Elisa Meirelles Reis, Leticia Sobreira, Michael Klaus e Pedro Ivo Alcantara (Coordenação Editorial); Mário Volpi (Adolescentes); Benedito Rodrigues dos Santos e Rosana Vega (Proteção à Criança); Liliana Chopitea e Santiago Varella (Política Social); Boris Diechtiareff, Paula Marques e Willian Wives (Informações Estatísticas).

PRODUÇÃO EDITORIAL

Cross Content
Direção: Andréia Peres
Edição: Andréia Peres e Carmen Nascimento
Colaboração: Lilian Saback (RJ)
Revisão e checagem: Luciane Gomide e Érico Melo
Projeto gráfico e diagramação: Vitor Moreira Cirqueira
Tratamento de imagens: Premedia Crop

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
 (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança: avanços e desafios para meninas e meninos no Brasil / Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) ; [coordenação editorial Elisa Meirelles Reis...[et al.]]. -- São Paulo : UNICEF, 2019.

Outros coordenadores: Leticia Sobreira, Michael Klaus e Pedro Ivo Alcantara
 ISBN 978-85-87685-53-7

1. Adolescentes - Direitos 2. Convenção sobre os Direitos da Criança 3. Crianças e adolescentes - Direitos 4. Crianças e adolescentes - Educação 5. Crianças e adolescentes - Leis e legislação - Brasil 6. Crianças e adolescentes - Saúde 7. Direitos humanos 8. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) I. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). II. Reis, Elisa Meirelles. III. Sobreira, Leticia. IV. Klaus, Michael. V. Alcantara, Pedro Ivo.

19-31119 CDD-362.70981

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Crianças e adolescentes : Direitos : Bem-estar social 362.70981

Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

AGRADECIMENTOS

Durante um mês, educadores e equipes do Projeto Axé, de Salvador; Redes da Maré, do Rio de Janeiro; Projeto Quixote, de São Paulo; Organização dos Professores Indígenas Mura (Opim) e Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais Indígenas de Autazes, ambas no Amazonas, se empenharam para que 243 crianças e adolescentes tivessem acesso à Convenção sobre os Direitos da Criança e pudessem exercer o seu direito a opinião e participação, por meio de desenhos e depoimentos. Gostaríamos de agradecer em especial a Cesare de Florio La Rocca, Helmut Schned, Regina Moura, Fábio Bastos Cardoso e Carlos Victor Silva Pereira (Projeto Axé); Aline Ádria Borges, Kelly Marques, Daniel Remilik e Kamila Camillo (Redes da Maré); Emeson Sá Barbosa (Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais Indígenas de Autazes); Jerson dos Santos Ferreira (Opim); Kleber Prado, Valdiene Batista, Eden Prado, Darlison de Souza Costa, Gelcimar Batista, Jucialeme Pacheco, Márcio de Souza, Adinamar Soares, Luiz Matos e Eldissandro Batista (educadores indígenas) e Otavio Fabro, o Ota (Projeto Quixote). O nosso muito obrigado também a todos e a cada um dos meninos e meninas que participaram das oficinas e contribuíram para o livro e a seus pais e/ou responsáveis.

unicef.org.br



SOBRE A CAPA

A capa é um mosaico com detalhes das ilustrações produzidas por crianças e adolescentes durante oficinas com educadores sobre a Convenção e os seus direitos. Da esquerda para direita, os autores dos desenhos são: Laiandra Guedes dos Santos (Esc. Mun. Indígena Sete de Setembro), Ana Paula Vieira da Silva (Projeto Axé), Pamela Santos (Projeto Axé), Ana Clara Duarte Araujo (Projeto Axé), Isabele Monique Santos Eugênio (Projeto Axé), Wallace Araujo Rocha (Projeto Axé), Ezau Batista Barbosa (Esc. Mun. Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista), Cleberon Conceição de Jesus (Projeto Axé), Arlena Prado (Esc. Mun. Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista), Maria Eduarda (Esc. Mun. Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista), Josiney Ribeiro (Esc. Mun. Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista), Ângelo Costa Lima (Esc. Mun. Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista), Jhamesson Cardoso dos Santos (Esc. Mun. Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista), Maria Gabrielly Vieira (Redes da Maré), Naath da Silva Matos (Esc. Mun. Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista), Ketlin Pereira (Projeto Quixote), Matheus Guimarães (Esc. Mun. Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista) e Miguel Guedes Santana (Redes da Maré).

SUMÁRIO

4

APRESENTAÇÃO

Um compromisso de todos com as crianças e os adolescentes



Ilustração: Sabrina Conceição da Silva/ Projeto Axé

5

RESUMO EXECUTIVO

Os principais destaques da publicação



Ilustrações: créditos pág. 16 - Capítulo 2

6

Capítulo 1

O DIREITO A TER DIREITOS

O impacto da Convenção sobre os Direitos da Criança na vida de meninas e meninos nos últimos 30 anos

16

Capítulo 2

O QUE MUDOU E O QUE AINDA FALTA MUDAR

As principais conquistas e os desafios do Brasil em cada uma das principais categorias de direitos previstos pela Convenção

36

Capítulo 3

UM OLHAR PARA O FUTURO

Análise das tendências e dos desafios do cenário brasileiro para os próximos anos



Ilustração: Isabele Monique Santos Eugênio/ Projeto Axé

UM COMPROMISSO DE TODOS COM AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES



Nos últimos 30 anos, o Brasil avançou muito na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A redemocratização do País e uma maior consciência da população sobre o tema são fatores importantes para esse resultado, aliados às mudanças na legislação. Graças a uma sinergia histórica, o processo constituinte brasileiro e a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) coincidiram com os momentos finais da discussão e aprovação da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) pelas Nações Unidas, fazendo com que ambos refletissem seus princípios e inovações.

A nova Constituição estabeleceu pela primeira vez direitos específicos à criança e ao adolescente. Tanto na Constituição quanto no ECA, eles deixaram de ser considerados “objeto de medidas judiciais” para se tornarem titulares de direitos. O reconhecimento ao direito de todos os cidadãos à saúde e à educação e a ênfase na descentralização das políticas públicas também significaram um novo marco para a atuação dos governos e das organizações da sociedade civil.

Os impactos puderam ser sentidos na vida de meninas e meninos. O percentual de crianças e adolescentes vivendo na pobreza diminuiu, a mortalidade infantil foi reduzida e o País avançou ainda em todos

os indicadores relacionados à educação, entre outros exemplos.

Apesar dos progressos, as desigualdades persistem, fazendo com que milhões de crianças e adolescentes continuem privados de seus direitos fundamentais, estando fora da escola, sem acesso a saúde, ou expostos a diferentes formas de violência e exploração. Somam-se a isso novos desafios, como a crise climática e o aumento de doenças mentais e suicídio entre adolescentes e jovens.

Ao mesmo tempo, crianças e adolescentes de hoje têm novas oportunidades. A participação deles nos assuntos que lhes dizem respeito é uma conquista importante da Convenção e está presente em cada página deste relatório, por meio de desenhos e depoimentos. O livro que você tem em mãos foi inteiramente ilustrado por crianças e adolescentes.

Os direitos delas e deles estão no centro de tudo o que o UNICEF faz. Orientamos nossa conduta em cada um dos princípios da Convenção. Ela é um importante instrumento para guiar os governos, as empresas e a sociedade como um todo na construção de um país melhor para as crianças e os adolescentes. Um compromisso que deve ser de todos e de cada um de nós.

Florence Bauer
Representante do UNICEF no Brasil

RESUMO EXECUTIVO

A Convenção sobre os Direitos da Criança é o tratado mais amplamente aceito na história universal. Também é o mais abrangente de todos os instrumentos legais em favor da promoção e da proteção da criança. Sua aprovação pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, impactou legislações, programas e políticas no mundo todo, mudando a vida de milhões de crianças e adolescentes. Este livro analisa como sua adoção alterou o dia a dia da população brasileira, relata os avanços e discute os desafios que ainda precisam ser enfrentados.

O Capítulo 1 conta a história da Convenção, abordando como o Brasil contribuiu para o documento e também como ela ajudou o país a mudar as suas leis e práticas para garantir direitos à infância e à adolescência.

O segundo capítulo é um balanço das principais conquistas das últimas décadas relacionadas às três categorias de direitos estabelecidos na Convenção:

- **Direito à sobrevivência e ao desenvolvimento** – Traz questões como pobreza, saúde e educação.
- **Direito à proteção contra a violência** – Trata de temas relacionados a todas as formas de violência contra crianças e

adolescentes: negligência, violência psicológica, física e sexual, e outras formas de exploração, como o trabalho infantil.

- **Direito a participação e opinião** – Aborda o exercício desse direito nos espaços formais e informais de tomada de decisão.

O terceiro e último capítulo, “Um olhar para o futuro”, é uma análise sobre tendências e desafios do cenário recente, como a queda nas taxas de coberturas vacinais e o aumento dos homicídios de crianças e adolescentes.

Aborda ainda riscos emergentes, como o crescimento de doenças mentais e suicídio entre os adolescentes, o agravamento da crise climática e os riscos e oportunidades do mundo digital. Também discorre sobre a importância de governos, sociedade civil e empresas para garantir o cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, de acordo com os princípios da Convenção.

Na capa, nos quadros – que trazem histórias de vida e depoimentos – e nos desenhos que aparecem ao longo da publicação, garantimos o direito de crianças e adolescentes de participar e de ter suas opiniões respeitadas. Afinal, eles são os protagonistas dessa história e, no mundo todo, estão assumindo essa liderança e se fazendo ouvir.

Sabrina Conceição da Silva, educanda do Projeto Axé (BA), de 15 anos, desenha como interpreta o universo da Convenção



Capítulo **1**

O DIREITO A TER DIREITOS

Ao longo dos últimos 30 anos, a Convenção sobre os Direitos da Criança mudou o modo como a criança é vista e tratada em todas as partes do mundo. Também gerou impacto em legislações nacionais e internacionais e em programas e políticas

Um enorme globo emoldurado por hospitais, escolas, árvores, prédios, casas e comércio. É assim que Sabrina Conceição da Silva, de 15 anos, educanda do Projeto Axé, em Salvador, interpreta o universo da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC).

Compromisso histórico assumido pelas nações, a Convenção completa 30 anos em 20 de novembro de 2019. É o mais abrangente de todos os tratados e instrumentos legais em favor da promoção e da proteção dos direitos da criança.¹ Também foi o primeiro marco institucional² a articular de maneira ampla todos os aspectos de direitos relevantes para a criança (econômicos, sociais, culturais e políticos). E praticamente todos eles estão, de alguma forma, simbolicamente, presentes no desenho colorido de Sabrina.

A Convenção³ estabelece no direito internacional que os Estados Partes devem assegurar que todas as meninas e todos os meninos – sem nenhum tipo de discriminação – se beneficiem de medidas especiais de proteção e assistência, sejam informados sobre seus direitos e participem das decisões que afetem suas vidas. As crianças devem ter acesso a serviços como educação e saúde e à possibilidade de desenvolver suas personalidades, habilidades e talentos em seu máximo potencial, além de crescerem em um ambiente de felicidade, amor e compreensão.

¹A Convenção define “criança” como uma pessoa com menos de 18 anos. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 2º, considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aqueles entre 12 e 18 anos de idade.

²UNICEF. *Situação Mundial da Infância* – Celebrando 20 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança. Edição especial. Brasília: UNICEF, 2009.

³Veja a íntegra da Convenção em: UNICEF. *Convenção sobre os Direitos da Criança*. Brasília: UNICEF, 1989. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>>. Acesso em: 24 out. 2019.

INOVADOR E “REVOLUCIONÁRIO”

Na Convenção, não há um direito mais importante do que o outro. “Ela é baseada no conceito da indivisibilidade dos direitos. Eles formam um conjunto de proteção integral, único. Se falta um direito, isso afeta os demais”, diz Mário Volpi, chefe de Desenvolvimento e Participação de Adolescentes do UNICEF no Brasil, para quem esse é um dos seus aspectos mais inovadores. “Sem direito à saúde, como você vai frequentar a escola, aprender e desenvolver suas habilidades cognitivas? Se não tem direito a esporte, como você vai desenvolver a sua saúde?”, questiona.

Para Marília Sardenberg, embaixadora que participou dos trabalhos da Convenção, em Genebra, e que integrou o Comitê por doze anos, o documento tem tantas inovações que pode ser qualificado como “revolucionário”.

“Além de romper com a visão ultrapassada da criança apenas como objeto de proteção e assistência para fazê-la emergir como sujeito de direitos, a Convenção trouxe novas ideias e concepções, modificando todos os aspectos da vida da criança”, diz, citando, entre outras coisas:

- O reconhecimento do direito à participação (artigo 12), que explicita o direito de que a criança seja ouvida, em função de sua idade e maturidade.
- O reconhecimento do direito ao descanso, ao lazer e ao divertimento.
- O reconhecimento do princípio de que ambos os pais têm obrigações comuns com relação ao desenvolvimento da criança.

- O reconhecimento do direito das crianças e dos adolescentes que pertençam a minorias étnicas, religiosas ou linguísticas de terem sua própria cultura, religião e idioma (artigo 30).

Segundo a diplomata, a Convenção ainda inovou em tratar da obrigação de que os Estados Partes divulguem amplamente seus princípios e dispositivos para adultos e crianças pelos meios apropriados (artigo 42). Também traçou o papel relevante das agências especializadas, do UNICEF e de outros órgãos das Nações Unidas no processo de monitoramento e avaliação dos progressos dos Estados Partes na sua implementação, deixando igualmente aberto o caminho para a participação das organizações não governamentais (ONGs) (artigo 45).

Seu legado é visível na vida de crianças e adolescentes ao redor do mundo. Nos últimos 30 anos, muitos progressos foram feitos. De 1990 para cá, houve mais de 50% de redução de mortes de crianças menores de 5 anos e a população de subnutridos também caiu quase pela metade.

Apesar dos avanços, ainda há 262 milhões de crianças e adolescentes fora da escola, 650 milhões de meninas e mulheres se casaram antes do 18º aniversário e 297 mil crianças com menos de 5 anos morrem todos os anos devido à diarreia associada a água, saneamento e higiene inadequados⁴ (veja mais sobre avanços e desafios no Capítulo 2).

UMA LONGA HISTÓRIA

Considerado o instrumento de direitos humanos mais amplamente aceito na história universal, a Convenção foi ratificada por 196 países.⁵ Somente os Estados Unidos não ratificaram ainda o documento.

⁴UNICEF; WHO. *Progress on household drinking water, sanitation and hygiene 2000-2017. Special focus on inequalities*. New York: United Nations Children's Fund (UNICEF) and World Health Organization, 2019.

⁵Veja a lista completa em: UNTC. Disponível em: <https://treaties.un.org/pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=IV=11&chapter4=&lang=en>. Acesso em: 31 out. 2019.

A PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

O direito da criança de ser ouvida e de ter as suas opiniões respeitadas em assuntos que lhe dizem respeito está assegurado em diversos dispositivos da Convenção e é considerado um de seus princípios mais importantes.

Para fazer valer esse direito, o livro que você tem em mãos foi todo ilustrado por crianças e adolescentes ligados a organizações sociais com uma trajetória de militância pela infância e adolescência: Projeto Axé, de Salvador; Projeto Quixote, de São Paulo; Redes da Maré, do Rio de Janeiro, e Organização dos Professores Indígenas Mura (Opim), de Autazes (AM).

A pedido do UNICEF, as organizações promoveram oficinas sobre a Convenção, com o apoio de seus educadores e equipes. Participaram dos encontros 243 crianças e adolescentes, que desenharam como enxergavam seus direitos e a realização deles.

Na Redes da Maré, no Rio de Janeiro, a maioria das crianças disse que os direitos de ir e vir e de ter uma boa educação eram os mais violados, segundo o educador popular Daniel Remilik. “Quando falamos do direito à educação, elas questionaram: ‘Como a gente vai para escola?’, ‘A gente não consegue ir para a escola porque tem operação [policial]’. ‘Cancelaram a aula.’ ‘A gente não pode brincar, não pode fazer nada’”, completa a psicóloga Kamila Camillo, que também participou da oficina.

Em Autazes (AM), foram feitas oficinas em duas aldeias indígenas, Paracuúba e Josefa, com o apoio da Opim e da coordenação pedagógica indígena do município. Em Paracuúba, segundo Jerson dos Santos Ferreira, coordenador da Opim e professor da Escola Municipal Indígena Sete de Setem-

bro, as crianças abordaram, principalmente, a questão do direito ao meio ambiente e sua preservação. Na Escola Municipal Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista, boa parte das crianças e dos adolescentes desenharam a escola. Segundo o professor Eden de Almeida Prado, “os desenhos falam muito dessa questão do direito à educação e do fazer pedagógico, que é diferenciado”.

Em Salvador, o Projeto Axé realizou atividades com 78 crianças e adolescentes do grupo Canteiro dos Desejos e da oficina de experimentação em artes visuais. Segundo Fábio Bastos Cardoso, arte-educador e supervisor da Unidade Pelourinho, os educandos conheciam pouco a Convenção, mas tinham bastante informação sobre o ECA. Os desenhos abordaram, em geral, direitos relativos à saúde, educação, opinião, violência, discriminação, deficiência e vida digna.

Em São Paulo, as oficinas foram conduzidas por Otavio Fabro, o Ota, coordenador da Usina de Imagem do Projeto Quixote. Durante o trabalho, os adolescentes falaram do direito de participar de atividades culturais e recreativas que, segundo eles, não tem sido garantido para todos. Também enfatizaram a importância de assegurar o direito à saúde e à educação e de “entender e enxergar” os próprios direitos.

“A esperança nasce como uma flor, mas, se não cuidar, morre”, diz Henrique Brandão, de 12 anos, educando do Projeto Axé, sobre os seus direitos, representados pela mandala colorida

Ilustração: Henrique Brandão/Projeto Axé



A adoção da Convenção sobre os Direitos da Criança é resultado de uma longa história de mobilização internacional, que começa nos primeiros anos do século 20, com a chamada Declaração de Genebra, e se estende por quase um século.

Em 1978,⁶ o projeto original da Convenção foi apresentado formalmente pelo governo polonês à Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). A previsão era de que ele fosse aprovado no final de 1979, como um marco do Ano Internacional da Criança, o que não aconteceu.

Como a proposta não teve respaldo suficiente, a Comissão de Direitos Humanos decidiu criar um Grupo de Trabalho (GT) para discussão e elaboração do texto final da Convenção. O processo prolongou-se por uma década. Além de agências da ONU, como UNICEF, OIT, ACNUR e UNESCO, participaram das sessões do GT, principalmente, representantes dos Estados e de organizações internacionais não governamentais, entre elas Save the Children, Defense for Children International (DCI) e Bureau International Catholique de L'Enfance.

A CONTRIBUIÇÃO DO BRASIL PARA A CONVENÇÃO

“Longas, árduas e complexas.” É assim que a diplomata Marília Sardenberg classifica as negociações realizadas no contexto do GT. Segundo ela, a principal contribuição do Brasil foi “buscar evitar que concepções e padrões de países ricos e desenvolvidos viessem impor políticas, valores e programas incompatíveis com nossas capacidades e recursos, na área dos direitos das crianças”

“Como país em desenvolvimento, o Brasil, em conjunto com os demais, buscou atuação constante no sentido de minimizar os impactos daquelas diferenças conceituais

sobre o texto e seus principais artigos contribuindo, por exemplo, para a importante inclusão, já no Preâmbulo, do reconhecimento de ‘crianças vivendo em condições excepcionalmente difíceis que precisam de consideração especial’, bem como da ‘importância da cooperação internacional para a melhoria das condições de vida da criança em todos os países em desenvolvimento’ ” afirma.

O país defendeu uma concepção global dos direitos da criança, concedendo, segundo Sardenberg, idêntico valor, de um lado, aos direitos civis e políticos e, de outro, aos direitos econômicos, sociais e culturais. “Não foi uma batalha fácil. Os [países] desenvolvidos procuraram dificultar ao máximo qualquer concessão nessa área”, diz.

Na época, havia uma clara tendência dos países desenvolvidos em priorizar artigos que consagassem os direitos civis e políticos da criança, naturalmente já aplicados, enquanto os países em desenvolvimento mostravam-se preocupados com os artigos sobre direitos econômicos, sociais e culturais, por causa das dificuldades que previam ter para sua implementação. Ao final do embate, a diplomata reconhece que se chegou a uma solução extremamente inovadora. “[Houve] não apenas o reconhecimento dos direitos econômicos, sociais e culturais da criança, mas ainda a vinculação de sua implementação, nos países pobres, ao recurso da cooperação internacional”, diz. Uma decisão que significou, segundo ela, “a afirmação indiscutível das responsabilidades dos países ricos em prover os meios necessários à implementação da Convenção mesmo nos Estados Partes mais desfavorecidos”

Outra contribuição importante do Brasil, de acordo com Sardenberg, foi a atuação, junto com os países sul-americanos, sobretudo

⁶ROSEMBERG, Fúlvia; MARIANO, Carmem Lúcia Sussel. A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança: debates e tensões. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 40, n. 141, set./dez. 2010, p. 693-728.

do Argentina, Peru, Uruguai e Venezuela, para que fossem levados em conta tradições e valores culturais de cada povo para a proteção e o desenvolvimento da criança. Esse princípio também foi incluído no Preâmbulo do documento.

Em relação à adoção internacional, Sardenberg lembra ainda que ocorreu uma forte mobilização, principalmente do Brasil e de outros países latino-americanos, apoiados por ONGs, no sentido de que houvesse uma redação muito cuidadosa do artigo 21 da Convenção, garantindo não apenas o respeito ao interesse primordial da criança e aos seus direitos fundamentais, mas também “o gozo de salvaguardas e normas equivalentes àquelas existentes em seu país de origem”.

“As negociações se realizaram num momento em que o Brasil e muitos outros países em desenvolvimento enfrentavam sérios problemas de tráfico, venda, sequestro, roubo e outros crimes contra suas crianças no exterior, levados a cabo através de práticas ilegais de adoção internacional”, afirma. Nessa época, ainda não havia sido adotada a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, de 1993.

A CONTRIBUIÇÃO DA CONVENÇÃO PARA O BRASIL

Se, por um lado, o Brasil contribuiu para a elaboração da Convenção, especialmente na sua etapa final, por outro, a Convenção também ajudou o país a avançar em relação aos direitos da criança, depois da ditadura militar. Graças a uma sinergia histórica, o processo constituinte brasileiro e a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) coincidiram com os momentos finais da discussão e aprovação da Convenção.

Ilustração: Matheus Guimarães/ Escola Municipal Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista



A influência dos debates internacionais na Constituição de 1988 fica evidente no artigo 227. Considerado por especialistas uma “síntese” antecipada da Convenção, ele foi resultado de uma ampla mobilização de entidades da sociedade civil (veja quadro na página 13) e do diálogo delas com organizações, como o DCI e UNICEF, que participavam do Grupo de Trabalho, em Genebra.

Segundo o artigo 227,⁷ “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

“A Constituição brasileira colocou, antes mesmo de a Convenção ser aprovada, a criança como ‘sujeito de direitos’”; resume Mário Volpi, do UNICEF, um dos integrantes do grupo de redação do ECA. Também antecipou, segundo ele, outro conceito importante da Convenção, o de

Matheus Guimarães, aluno do 9º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista (AM), dá destaque para o seu direito à educação diferenciada. Professor é retratado de cocar na sala de aula

⁷O artigo original não falava em jovem. O acréscimo foi feito pela emenda 65, de 2010, que alterou a denominação, para cuidar dos interesses da juventude. Você pode ler o texto na íntegra em: BRASIL. Constituição Federal. Emenda 65, de 13 de julho de 2010. Artigo 227. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_06.06.2017/art_227_.asp>. Acesso em: 31 out. 2019.

que cuidar da criança é responsabilidade não apenas da família, mas também do Estado e da sociedade.

Pela primeira vez, uma Constituição brasileira assegura direitos específicos à criança. “As constituições anteriores mencionavam apenas ‘menores de 18 anos’ e praticamente eram omissas em relação a direitos”, lembra Paulo Afonso Garrido de Paula, procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo e também um dos membros do grupo de redação do ECA.

Segundo Benedito Rodrigues dos Santos, pós-doutor em Antropologia e especialista da área de Proteção à Criança do UNICEF no Brasil, devido ao emergente movimento brasileiro em favor dos direitos da criança e do adolescente (*veja quadro na próxima página*), o Brasil foi um dos primeiros países a assinar e a ratificar a Convenção⁸ e a possuir uma legislação adequada a ela, sem necessidade de adaptações. “Aqui, foi diferente dos outros lugares, em que a Convenção foi sempre o carro-chefe da discussão de direitos da criança e do adolescente”, afirma. “No Brasil, a Convenção aproveitou o ambiente político do Estatuto, que já estava no Congresso, para ser ratificada.”

Sancionado em 13 de julho de 1990 pelo então presidente Fernando Collor de Mello, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990)⁹ foi uma das primeiras legislações do mundo completamente sintonizadas com a Convenção.

Elaborado com o objetivo de adequar as leis à nova Constituição, o ECA mudou o

paradigma de situação irregular para o da proteção integral, incorporando os princípios e as diretrizes da Convenção.

Até então, prevalecia, segundo Irene Rizini, professora da PUC-Rio e diretora do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (Ciespi/PUC-Rio), o referencial menorista. “Crianças e adolescentes vistos como em situação irregular eram designados como ‘menores abandonados’ ou ‘delinquentes’”, diz.

Enquanto a vida das “crianças” era regulada pela legislação da família, a dos “menores” estava submetida ao Código de Menores (Lei nº 6.697). Em vigor desde 1979, o Código de Menores dispunha sobre a proteção e vigilância ao “menor” em situação irregular,¹⁰ a partir de uma perspectiva punitiva e assistencialista. Dispensava o mesmo tratamento às crianças abandonadas, órfãs, fora da escola e aos adolescentes que haviam cometido atos infracionais: a institucionalização.

“Era a época das chamadas operações de ‘limpeza das ruas’”, lembra Mário Volpi. “O maior medo dos meninos em situação de rua era a kombi da polícia. A kombi ia recolhendo todo mundo e colocava nas instituições.”

Uma realidade que foi escancarada no filme *Pixote, a Lei do Mais Fraco*, de Hector Babenco, que no início dos anos 1980 contou o drama de um desses garotos ao fugir de um reformatório de São Paulo.

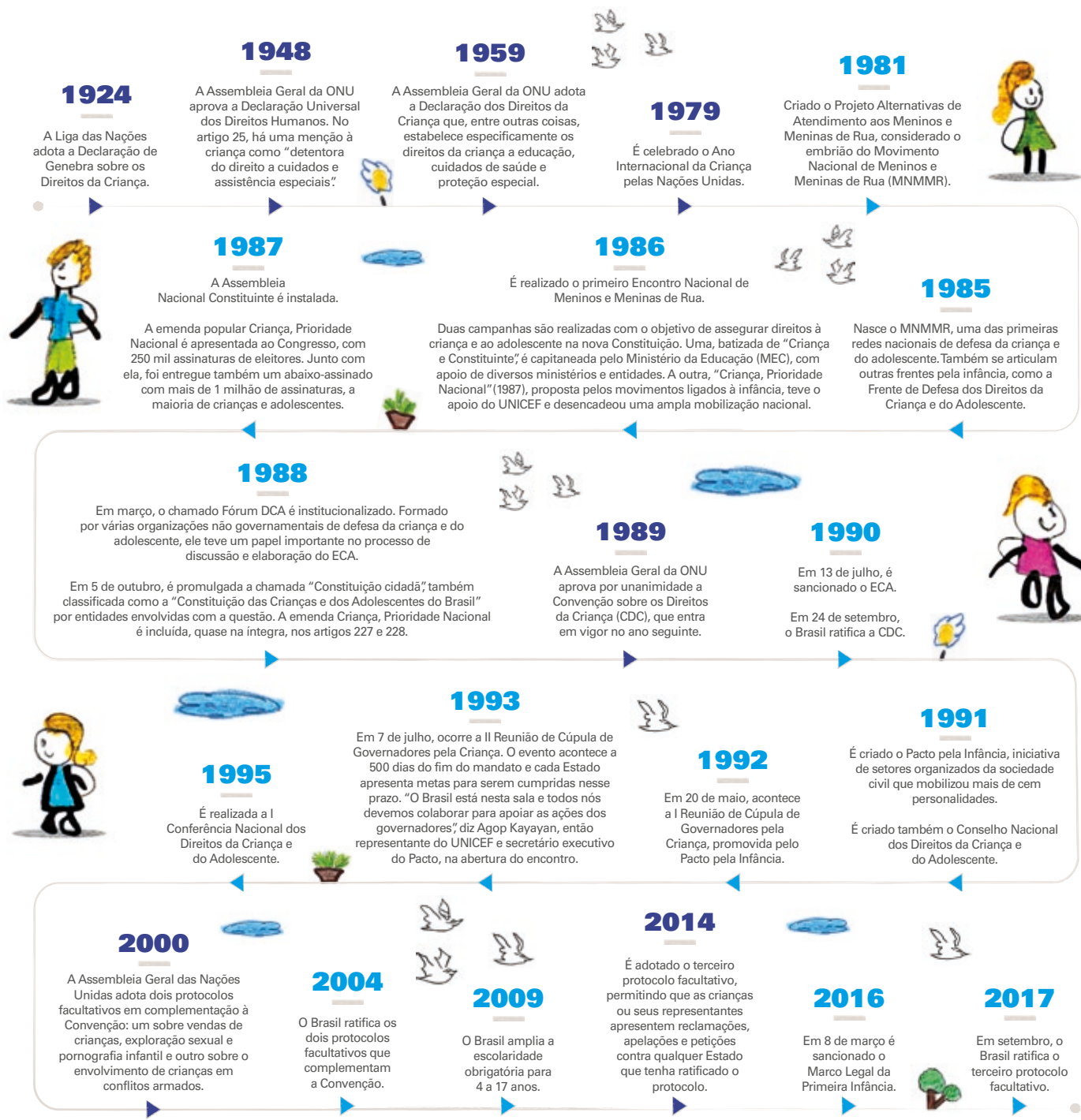
Com o Estatuto, as crianças deixam de ser consideradas “objetos de medidas judiciais” para se tornarem titulares de

⁸O Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança em 24 de setembro de 1990.

⁹BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Diário Oficial da União*, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 24 out. 2019.

¹⁰O artigo 2º do Código de Menores considera em situação irregular o “menor”: “I – privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória [...]; II – vítima de maus-tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável; III – em perigo moral [...]; IV – privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável; V – com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; VI – autor de infração penal” (BRASIL. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores. *Diário Oficial da União*, 11 out. 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697/imprensa.htm>. Acesso em: 31 out. 2019).

MARCOS HISTÓRICOS



▶ Mundo ▶ Brasil

Fontes: SANTOS, Benedito Rodrigues dos. 18 anos de ECA: a inclusão de crianças e adolescentes no estado de direitos brasileiro. *Inclusão Social*, Brasília, v. 2, n. 2, abr./set. 2007, p. 152-154; UNICEF. *II Reunião de Cúpula de Governadores pela Criança – Pacto pela Infância*. UNICEF, out. 1993; UNICEF. *A Infância Brasileira nos Anos 90*. Brasília: UNICEF, 1998.

Detalhes das Ilustrações – Personagens e Flores – Yana Oliveira Barbosa dos Santos/Projeto Avê; Sol e Pássaros – Pamela Santos dos Santos/Projeto Avê; Nuvens – Maria Gabrielly Vieira; Redes da Mãe; Vasos de planta – Sabrina Conceição da Silva/Projeto Avê; Arvore – Laíandra Guedes dos Santos/Escola Municipal Indígena Sete de Setembro.

direitos. A nova lei revogou o Código de Menores e unificou o conceito de infância, acabando com a separação entre os chamados “menores” e as demais crianças e adolescentes.

PRINCIPAIS IMPACTOS

A experiência brasileira em incorporar os princípios da Convenção em uma legislação nacional fez com que o país se tornasse um líder internacional na sua adaptação. Segundo Benedito Rodrigues dos Santos, o Estatuto inspirou a reforma de pelo menos 15 legislações na América Latina.

“Durante 10, 12 anos, trabalhamos na América Latina inteira e em alguns países da África levando os critérios que eram da Convenção e foram colocados no Estatuto”, lembra o procurador Edson Sêda, que fez parte do grupo de redação do ECA.

A aprovação e difusão da Convenção na América Latina coincidiu com o retorno à democracia em vários países. Para Carmem Lúcia Sussel Mariano, doutora em Psicologia Social e professora da Universidade Federal do Mato Grosso, “a linguagem progressista dos novos direitos da criança se ajustava e impulsionava a reconstrução da democracia na região”, o que, segundo ela, pode ter contribuído para as céleres ratificações da Convenção na América Latina, inclusive no Brasil.¹¹

Estudo realizado pelo UNICEF¹² apontou que dois terços dos 52 países avaliados incorporaram a Convenção diretamente à legislação. Além disso, em um terço dos países analisados o documento foi integrado às constituições nacionais.

Essas mudanças, segundo o estudo, impactaram na vida de milhares de crianças.

A Eslovênia, por exemplo, reconheceu, de acordo com o princípio da não discriminação, o direito à nacionalidade e, conseqüentemente, ao acesso aos serviços públicos para crianças apátridas. A Etiópia incorporou elementos da Convenção a seu código de família e à emenda ao código penal. Na Indonésia e na Nigéria, a legislação sobre proteção à criança refletiu os princípios do documento.¹³

TEMPERO BRASILEIRO

No Brasil, o ECA criou o Conselho de Direitos e o Conselho Tutelar. “O primeiro incorpora a participação popular das comunidades na formulação de políticas públicas”, explica Benedito dos Santos, do UNICEF, que também fez parte do grupo de redação do Estatuto. Já o Conselho Tutelar funciona como um mediador de conflitos, segundo ele. “Foi a forma que encontramos para conseguir que as crianças excluídas entrassem no estado de direitos.”

Hoje, de acordo com o procurador Paulo Afonso Garrido de Paula, a maior parte das denúncias que envolvem abuso sexual contra crianças e adolescentes parte dos Conselhos Tutelares. “Os Conselhos Tutelares cumprem esse papel de instrumento próximo da comunidade de modo a fazer florescer os direitos em relação à criança”, diz.

Além de criar esses órgãos, o Estatuto também ressignificou o papel de organismos já existentes, como a Justiça Juvenil, o Ministério Público e a Defensoria Pública, estabelecendo suas especificidades na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Para Santos, o chamado Sistema de Garantia dos Direitos foi o “tempero” brasileiro à Convenção. “Pegamos o que estava no documento, atualizamos o espírito e a

¹¹ROSEMBERG, Fúlvia; MARIANO, Carmem Lúcia Sussel. A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança: debates e tensões. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 40, n. 141, set./dez. 2010, p. 693-728.

¹²UNICEF. *Situação Mundial da Infância – Celebrando 20 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança*. Edição especial. UNICEF, 2009.

¹³*Idem*.

política e demos materialidade para um sistema de proteção baseado nos direitos que é único no mundo”, diz.

O Estatuto também foi uma das primeiras legislações do mundo que permitiu a discussão judicial de direitos sociais, como saúde e educação. “Isso foi extraordinário no Brasil”, afirma Garrido de Paula. “Posso entrar com uma ação hoje para garantir um professor de libras numa escola pública”, exemplifica, acrescentando que ao

longo dos anos também foram asseguradas diversas próteses e órteses, na área de saúde, além de vagas em creche.

Essas são conquistas que não podem ser atribuídas apenas ao ECA. Tanto a Constituição quanto a Convenção, segundo o procurador, tiveram um papel importante nesse sentido. “Elas se complementaram e se auxiliaram mutuamente, o que deu uma importância imensa para isso tudo”, diz ele. ●

A CONVENÇÃO E OS SEUS PROTOCOLOS FACULTATIVOS

Composta por 54 artigos, a Convenção sobre os Direitos da Criança possui, além de um preâmbulo, três partes. Toda ela é fundamentada em quatro princípios básicos: não discriminação (artigo 2); prioridade para o melhor interesse da criança (artigo 3); direito à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento (artigo 6) e respeito pelas opiniões da criança (artigo 12).

Há ainda os chamados protocolos facultativos¹⁴ que complementam a Convenção. Eles são usados, em geral, para desenvolver de forma mais aprofundada alguma questão do tratado original ou abordar uma preocupação nova.

No caso da Convenção, há três protocolos facultativos. Em 2000, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou dois protocolos: um que aumenta a proteção das crianças contra o envolvimento em conflitos armados e outro sobre venda de crianças, exploração sexual e pornografia infantil, que incluem re-

comendações sobre a criminalização dessas práticas. Em 2014, foi adotado um terceiro protocolo facultativo, sobre procedimento de comunicações. Ratificado pelo Brasil em 2017, esse protocolo permite que as crianças apresentem reclamações de violações dos seus direitos diretamente ao Comitê dos Direitos da Criança, órgão responsável por monitorar a aplicação das disposições da Convenção pelos países signatários.

Para se manter sempre atualizado e alerta em relação aos novos desafios e necessidades da infância e da adolescência, o Comitê dos Direitos da Criança ainda organiza a cada dois anos o Dia da Discussão Geral (DDG), em Genebra. Nesse dia, um tema específico é debatido com representantes de governos, órgãos da ONU, ONGs e especialistas. Meninas e meninos de diversos países também participam do DDG, apresentando os seus pontos de vista (*veja no Capítulo 2 o depoimento de um adolescente brasileiro que participou do DDG em 2018*).

¹⁴A íntegra dos Protocolos Facultativos você encontra em: UNICEF *Fortalecimento da Convenção sobre os Direitos da Criança: Protocolos Facultativos*. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/fortalecimento-da-convencao-sobre-os-direitos-da-crianca-protocolos-facultativos>>. Acesso em: 24 out. 2019.



Ilustração: Ana Paula Vieira da Silva/ Projeto Axé



Ilustração: João Lorrán Leal dos Santos/ Projeto Axé



Ilustração: Naath da Silva Matos/ Esc. Mun. Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista



Ilustração: Ketlin Pereira / Projeto Quixote

Ilustração: Thaynara Pereira da Silva/ Redes da Mare



Capítulo 2

O QUE MUDOU E O QUE AINDA FALTA MUDAR

Nas últimas décadas, foram feitos muitos progressos na redução da pobreza, na melhoria da saúde e na inclusão escolar. Apesar dos avanços, cerca de 27 milhões de crianças e adolescentes ainda sofrem privação de pelo menos um de seus direitos fundamentais, quase 2 milhões estão fora da escola e o número de homicídios na faixa etária de 10 a 19 anos mais do que dobrou entre 1990 e 2017

A aprovação da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, ocorreu em um período em que o Brasil, ao mesmo tempo que vivia uma grave crise econômica, vislumbrava um futuro melhor graças à nova Constituição de 1988 e à realização da primeira eleição direta para presidente desde o golpe militar de 1964.

Para as crianças e os adolescentes, a nova Constituição representou uma série de avanços, em linha com diversos princípios da CDC. O reconhecimento ao direito de todos os cidadãos à saúde e à educação, a criação de dispositivos de garantia específicos para crianças e adolescentes e a ênfase na descentralização das políticas públicas significaram um novo marco para a atuação dos governos e das organizações da sociedade civil.

Ao longo de 1988 e 1989, a discussão sobre a nova legislação de infância brasileira também tomou corpo no que viria a se transformar no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Como os trabalhos aconteceram em boa medida em paralelo com a definição da Convenção, o esforço da sociedade civil brasileira, com o apoio do UNICEF, foi de incorporar os parâmetros do texto internacional na legislação nacional – o que o ECA fez, e com êxito (veja mais no Capítulo 1).

Se a questão institucional avançava substancialmente naquele final de anos 1980, os indicadores econômicos e sociais do país desenhavam uma situação ainda dramática para a sobrevivência de boa parte da população, em particular crianças e adolescentes e ha-

Os desenhos das crianças e dos adolescentes (na página ao lado) abordaram questões importantes que estão na Convenção, como os direitos a educação, saúde e a uma vida sem violência

bitantes do Nordeste. A esperança de vida ao nascer era de apenas 60 anos no país, e de 51 no Nordeste.¹ É provável que a situação fosse semelhante ou até mais grave no Norte, porém a falta de dados consistentes sobre a situação nessa região impossibilitava um diagnóstico preciso. Pouco mais de três décadas depois, alcançaria 75,7 no país e 73,1 anos no Nordeste.²

Com uma inflação de 629% em 1988 e 1.430% em 1989,³ e um Produto Interno Bruto com trajetória inconstante (-0,1% em 1988, +3,3% em 1989 e -3,1% em 1990⁴), o desempenho errante da economia acabava por se refletir também em indicadores sociais bastante negativos. Viviam abaixo da linha da pobreza 30 milhões de crianças e adolescentes (0 a 17 anos), o que representava 51% dessa população em 1987.⁵

A taxa de mortalidade infantil, embora estivesse em queda após ter atingido o índice de 125 mortes para cada mil nascidos vivos em 1960,⁶ ainda chegava a 47,1 em 1990 – e muitas crianças morriam por doenças que hoje são facilmente evitáveis, como as infecciosas e as parasitárias. De cada 100 crianças que iniciavam o ensino primário nos anos 1980, apenas 18 em média o concluíam. E só havia água potável disponível para 77% da população – 49% no Nordeste.⁷

Apesar de todos os problemas, no final dos anos 1980 teve início um período de avanços, amparados pela redemocratização, pela crescente força da sociedade civil e pelos novos marcos legais e institucionais. A estabilização da moeda e a queda da inflação trazidas pelo Plano Real (1994) também favoreceram.

As atenções em relação aos direitos da criança concentraram-se principalmente no combate ao trabalho infantil e à exploração sexual infantojuvenil e nas questões relacionadas aos adolescentes em conflito⁸ com a lei. Esses temas ganharam espaço nas políticas públicas e nos debates da sociedade civil, gerando uma série de ações voltadas a reduzir as violações de direitos. Ao mesmo tempo, o protagonismo infantojuvenil entrou para a agenda do movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente.⁹

IMPACTOS NA VIDA DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Com essa mudança de cenário, em diversas áreas o Brasil obteve enormes avanços na melhoria das condições de vida das crianças e dos adolescentes ao longo desses 30 anos após a promulgação da Convenção. A pobreza infantil monetária e a privação de direitos diminuíram, as-

¹UNICEF. *Annual Report 1989* – Brazil. UNICEF, 1989.

²IBGE. *Esperança de vida ao nascer, por sexo – Variável: Esperança de vida ao nascer (Anos)*. IBGE, 2016.

³Banco Mundial. *Inflation, consumer prices (annual %)* – Brazil. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/indicator/FRCPI.TOTL.ZG?locations=BR>>. Acesso em: 25 out. 2019.

⁴Banco Mundial. *GDP growth (annual %)* – Brazil. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDPMKTP.KD.ZG?locations=BR>>. Acesso em: 25 out. 2019.

⁵UNICEF. *Annual Report 1989* – Brazil. UNICEF, 1989, p. 2.

⁶UNICEF. *Annual Report 1989* – Brazil. Statistical Overview. UNICEF, 1989.

⁷UNICEF. *Annual Report 1989* – Brazil. Statistical Overview. UNICEF, 1989.

⁸São considerados adolescentes em conflito com a lei pessoas na faixa etária de 12 a 17 anos de idade que cometeram atos infracionais – de pequenos furtos a delitos graves, como homicídios. Fonte: ANDI. *Adolescentes em conflito com a lei*: Guia de referência para a cobertura jornalística. Brasília: ANDI – Comunicação e Direitos e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2012. p. 5. (Série Jornalista Amigo da Criança).

⁹SANTOS, B. R. et al. Desenvolvimento de paradigmas de proteção para crianças e adolescentes brasileiros. In: ASSIS, S. G. (Org.). *Teoria e prática dos Conselhos Tutelares e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009. p. 19-66.

sim como o percentual de crianças com desnutrição crônica e de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos fora da escola.

No entanto, boa parte dos 57 milhões de meninas e meninos brasileiros enfrenta barreiras que impedem a realização de seus direitos, muitas das quais estão inter-relacionadas. Por exemplo, adolescentes que abandonam a escola têm um risco mais alto de ser vítimas de homicídio do que aqueles que concluem o ensino médio, e meninas que engravidam na adolescência têm mais chances de abandonar a escola.

Também persistem as desigualdades entre as diferentes regiões do País, dentro de cada região e entre estados e municípios. Os maiores índices de mortalidade infantil e mortalidade materna concentram-se nos estados das regiões Norte e Nordeste, assim como a maior taxa de homicídios entre 10 e 19 anos de idade.

Confira, a seguir, as conquistas obtidas pelo Brasil em cada uma das principais categorias de direitos previstos pela Convenção e os desafios ainda presentes nessa trajetória rumo a um futuro mais justo para todas as crianças e todos os adolescentes do país.

DIREITO À SOBREVIVÊNCIA E AO DESENVOLVIMENTO

Os avanços na redução da pobreza, na melhoria da saúde e na inclusão escolar das meninas e dos meninos brasileiros foram significativos. Mas essas condições variam de forma significativa de acordo com fatores socioeconômicos, étnico-raciais e geográficos. O maior desafio ainda é garantir acesso a ações e serviços de saúde às crianças de grupos populacionais em situação de vulnerabilidade, como crianças com deficiência, indígenas, negras, quilombolas, residentes nas regiões ribei-

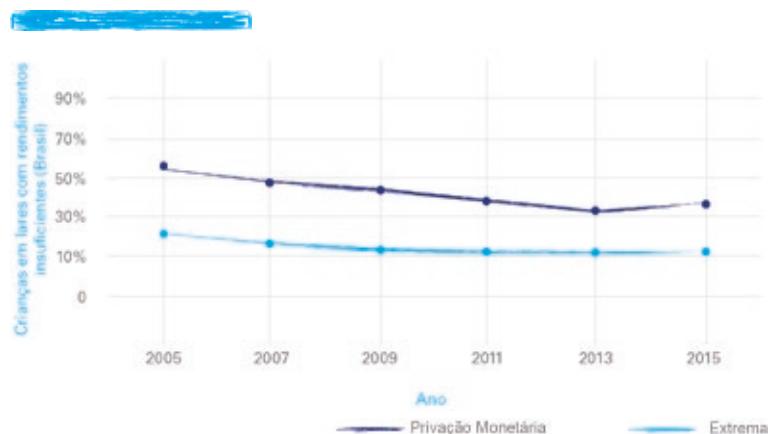
rinhas e de floresta, pobres, LGBT, em situação de rua e vítimas de violência.

POBREZA E PRIVAÇÕES MÚLTIPLAS

Falar de pobreza na infância não significa olhar apenas para a pobreza monetária, mas também para as múltiplas privações de direitos a que meninas e meninos estão submetidos.

No Brasil, o percentual de meninos e meninas que viviam em domicílios pobres chegava a 70% em 1991.¹⁰ Em razão de uma melhoria nos programas de transferência de renda, da estabilização da economia e do estabelecimento de programas específicos com esse fim, o país conseguiu diminuir significativamente a pobreza monetária infantil.

EVOLUÇÃO DA POBREZA MONETÁRIA E DA POBREZA MONETÁRIA EXTREMA – 2005-2015



Fonte: UNICEF. *Bem-estar e privações múltiplas na infância e na adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2018. p. 140.

Ela se reduziu para 55% da população de crianças e adolescentes, em 2005, e para 34%, em 2015. Nesse mesmo período, a pobreza extrema também caiu de 20% para 11% (veja gráfico). Isso significa que em 2005 havia cerca de 34 milhões de

¹⁰UNICEF. *ECA 25 anos: Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2015.

crianças e adolescentes vivendo em famílias com renda insuficiente; em 2015, esse número caiu para 19,5 milhões.

Embora a renda seja um fator importante, a pobreza monetária não é suficiente para explicar os múltiplos aspectos que envolvem o bem-estar e a garantia de direitos de meninas e meninos. No Brasil 12 milhões de crianças e adolescentes, além de viverem com renda insuficiente, têm um ou mais direitos negados. A eles se somam mais 14 milhões de crianças e adolescentes que não são monetariamente pobres, mas sofrem privação de pelo menos um de seus direitos fundamentais – acesso a educação, informação, água, saneamento, moradia e proteção contra o trabalho infantil.¹¹ Essas privações não monetárias também tiveram uma evolução favorável no período, porém em menor volume do que a pobreza monetária (veja gráfico).

Praticamente a metade das crianças e dos adolescentes brasileiros não tem todos

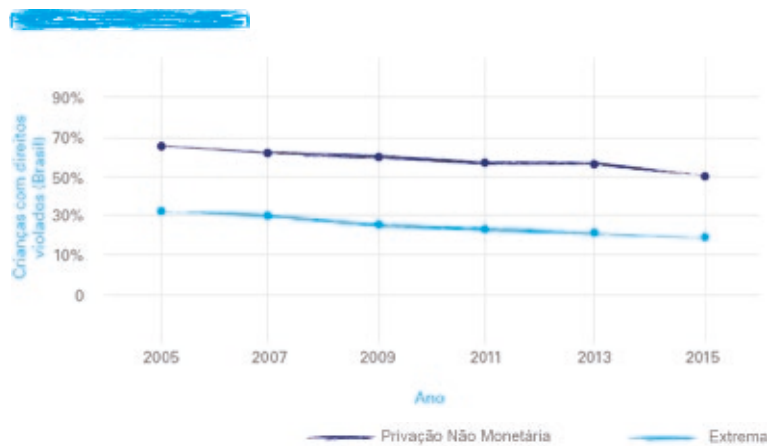
os seus direitos respeitados; 19% sofrem ao menos uma vulnerabilidade extrema – como falta de acesso à escola. Isso significa que quase 27 milhões de meninas e meninos apresentam privações não monetárias moderadas e mais de 10,2 milhões privações extremas, como falta de acesso a água e saneamento.

As crianças e os adolescentes negros são os mais atingidos: sua taxa de privações múltiplas é de 58%, enquanto a dos brancos gira em torno de 38%. As desigualdades também se concentram nas regiões mais pobres do país: no Norte e no Nordeste, mais de 60% das crianças e dos adolescentes têm ao menos um direito violado.¹²

Em 2013, registrou-se uma reversão da tendência de redução da pobreza monetária, com um leve aumento entre esse ano e 2015 (veja gráfico anterior). Embora se trate de um aumento leve (dois pontos percentuais), a pobreza monetária deixou de baixar como ocorria e a pobreza extrema alcançou em 2015 o nível a que tinha chegado em 2011.

Uma das razões para essa reversão da tendência de queda é a diminuição dos recursos federais destinados aos programas voltados a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes e reduzir as desigualdades, além dos programas de transferência de renda (veja quadro na página ao lado).

EVOLUÇÃO DAS PRIVAÇÕES NÃO MONETÁRIA E NÃO MONETÁRIA EXTREMA – 2005-2015



Fonte: UNICEF. Bem-estar e privações múltiplas na infância e na adolescência no Brasil. Brasília: UNICEF, 2018. p. 142.

SAÚDE

Nas últimas décadas, o Brasil se destacou por reduzir significativamente a mortalidade infantil (de crianças até 1 ano) e na infância (de até 5 anos). Entre 1990 e 2017, a taxa de mortalidade infantil caiu de 47,1 para 13,4 mortes para cada mil nascidos vivos.¹³ Os

¹¹UNICEF. Bem-estar e privações múltiplas na infância e na adolescência no Brasil. Brasília: UNICEF, 2018.

¹²Idem.

¹³BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Vigilância Sanitária. CGIAE – SIM/Sinasc e Busca Ativa.

avanços fizeram com que o país superasse a meta de redução da mortalidade infantil prevista nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) antes do prazo estabelecido.

Também se registrou uma redução expressiva na desigualdade das taxas de mortalidade infantil entre as regiões brasileiras de 1990 a 2017.¹⁴ A maior queda foi observada no Nordeste, com redução de 79%, seguida pelo Norte, com 62%.

A mortalidade na infância seguiu a mesma tendência, passando de 53,7 óbitos por mil nascidos vivos, em 1990, para 15,6



Ilustração: Mariana Vitória Pretti de Santana/ Redes da Mãe

Mariana de Santana desenha um parquinho perto de casa. Direito ao lazer, ao brincar, é muitas vezes ignorado

¹⁴BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Vigilância Sanitária. CGIAE – SIM/Sinasc e Busca Ativa.

INVESTIMENTO PÚBLICO

No início dos anos 1990, no âmbito do Pacto pela Infância, o UNICEF, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o Ministério da Educação lançaram o primeiro Orçamento Criança, instrumento de monitoramento dos recursos públicos destinados a infância e adolescência.

Ele foi dividido em duas categorias: o Orçamento da Criança “senso estrito” – 2,6% do orçamento da União na época – e o Orçamento da Criança “não exclusivo”¹⁵. Juntos, eles constituíam o Orçamento da Criança Ampliado – com 12,7% dos recursos da União. A metodologia foi sendo atualizada, mas se manteve fiel à proposta original. O Orçamento Criança “senso estrito” passou a guiar a apuração feita pelo Senado Federal até 2016, e a versão ampliada, os cál-

culos da Fundação Abrinq. Em ambas as medições, registra-se uma diminuição do investimento público. Entre 2014 e 2016 o “senso estrito” passou de 4,1% a 2,9% do orçamento geral da União, enquanto a versão ampliada caiu de 15,3% para 5,7%.¹⁶

Em 2016, o tema do orçamento ganha destaque no “Comentário geral nº 19” da CDC, com recomendações em finanças públicas, planejamento e programação orçamentários. Nesse contexto, UNICEF e Ipea retomaram a sua parceria para uma nova apuração do Orçamento Criança, prevista para 2020. A meta é desenvolver metodologias robustas para estimar melhor a porção do orçamento com políticas universais que seriam efetivamente gastas com crianças e adolescentes.

¹⁵O Orçamento da Criança “senso estrito” considera apenas os investimentos relacionados diretamente à infância e à adolescência, como a educação, e o Orçamento da Criança “não exclusivo” engloba também os investimentos em outras áreas, como saúde.

¹⁶FUNDAÇÃO ABRINQ. *Um Brasil para as crianças e os adolescentes – VI Relatório – Avaliação da Gestão 2015-2018*. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2018.



Ilustração: Ana Clara Duarte Araujo/ Projeto Axé

Direito à saúde é destaque no desenho de Ana Clara Duarte Araujo, 10 anos, educanda do Projeto Axé (BA)

óbitos, em 2017, uma redução de 71%. No Nordeste, a diferença foi ainda mais significativa. A taxa de mortalidade na infância na região caiu de 87,3, em 1990, para 19, em 2016.¹⁷

Em relação à mortalidade materna, o país também registrou uma evolução nos seus índices. De 1990 a 2012, a taxa caiu 56%,¹⁸ chegando a 59,3 mortes por 100 mil nascidos vivos nesse ano. Nos anos seguintes, ela aumentou, alcançando 64,5 por 100 mil nascidos vivos em 2017, patamar ainda assim inferior ao de 1990.

Esses bons resultados se devem a vários fatores, como a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), o estabelecimento do Pacto pela Saúde (que ordena o processo de gestão do SUS pelos estados), o modelo de atenção básica centrado na Estratégia de Saúde da Família, o aumento do aces-

so ao pré-natal, o aumento da escolaridade das mães, a melhoria no acesso a água potável e saneamento básico, a valorização do aleitamento materno e, mais recentemente, a priorização do atendimento nos serviços de saúde a gestantes e crianças de até 2 anos de idade na rede pública de saúde materna, neonatal e infantil, conhecida como Rede Cegonha. Também se destaca a alta cobertura vacinal do país – até 2015, o Brasil mantinha a vacinação das crianças acima dos 90%, garantindo sua proteção contra doenças preveníveis, como poliomielite e sarampo.

Porém, nos últimos anos, houve oscilações nos índices de mortalidade infantil, materna e na infância, aliadas à queda na taxa de coberturas vacinais (*veja mais no Capítulo 3*).

Em relação à desnutrição, houve um avanço considerável. Até a década de 1990, ela atingia grande parte dos grupos populacionais mais pobres do Brasil. Entre 1996 e 2006, a desnutrição crônica (medida pela baixa estatura da criança para a idade) passou de 13,4% para 6,7% das crianças menores de 5 anos, ou seja, uma queda de 50%. Por sua vez, a desnutrição aguda (baixo peso em relação à altura) atinge apenas 1,5% dessas crianças.¹⁹ Porém, sérias desigualdades ainda persistem, afetando principalmente as crianças indígenas.

Ao mesmo tempo, registrou-se o surgimento de um quadro de sobrepeso e obesidade, com repercussões negativas para a saúde das crianças e dos adolescentes (*veja mais no Capítulo 3*).

O Brasil também apresentou um avanço significativo no controle da transmissão vertical do HIV (da mãe para o bebê durante a gestação, o parto ou a amamentação).

¹⁷ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). *30 anos de SUS – Que SUS para 2030?* Brasília: OPAS, 2018. Disponível em: <<http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/49663>>. Acesso em: 25 out. 2019.

¹⁸UNICEF. *ECA 25 anos: Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2015.

¹⁹UNICEF. *Eleições 2018 – Mais que promessas – Compromissos reais com a infância e a adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2018.

Segundo dados do Ministério da Saúde, o número de casos de aids por transmissão vertical em crianças com menos de 5 anos caiu pela metade entre 1995 e 2013.²⁰ A tendência de queda tem se mantido – a taxa passou de 3,1 casos por 100 mil habitantes em 2013 para 2,5 em 2015. A transmissão vertical é a responsável pela infecção em 95% dos casos em menores de 15 anos, de 2011 a 2015.²¹

Esse quadro indica que a maior parte das intervenções recomendadas tem sido aplicada, entre elas a triagem e o acompanhamento das grávidas infectadas durante o pré-natal e a oferta do tratamento antirretroviral para as mulheres e de profilaxia pós-exposição para crianças de mães infectadas. O desafio é ampliar ainda mais o diagnóstico oportuno e a adesão das gestantes infectadas ao tratamento.²²

EDUCAÇÃO

Há 30 anos, o Brasil convivia com altas taxas de analfabetismo e de crianças fora da escola. O estabelecimento de marcos legais importantes, como a ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos, o aumento da idade escolar obrigatória para a educação básica para a faixa entre 4 e 17 anos de idade e a aprovação do Plano Nacional de Educação, trouxe progressos importantes. Nas últimas três décadas, o Brasil avançou em todos os indicadores relacionados à educação – incluindo acesso, permanência e aprendizagem.

De acordo com dados da Pnad, entre 1990 e 2017, o percentual de crianças e adolescentes fora da escola caiu, passando de 19,6% para 4,7%. Também houve uma queda significativa na taxa média de anal-

fabetismo entre 10 e 18 anos de idade: de 12,5%, em 1990, para 1,4%, em 2013, uma redução de 88,8%. Entre os adolescentes negros a evolução foi ainda maior, de aproximadamente 91%.²³

Mas ainda falta um longo caminho a percorrer. Um dos principais desafios é garantir que todas as crianças e todos os adolescentes, sem exceção, sejam incluídos. Em 2017, quase 2 milhões de meninas e meninos de 4 a 17 anos ainda estavam fora da escola.

Os mais afetados são as crianças e adolescentes das camadas mais vulneráveis da população, já sem outros direitos constitucionais respeitados. São pobres, negros, indígenas e quilombolas. Muitos deixam a escola para trabalhar e contribuir com a renda familiar; outros têm algum tipo de deficiência. Grande parte dos excluídos vive nas periferias dos grandes centros urbanos, no Semiárido, na Amazônia e nas

Ana Karoline Moraes Daltro, da Redes da Maré (RJ), escolheu abordar a importância do direito à educação e à cultura no seu desenho. Na mesa, muitos livros e computador



Ilustração: Ana Karoline Moraes Daltro/Redes da Maré

²⁰UNICEF. *ECA 25 anos: Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2015.

²¹FUNDAÇÃO ABRINQ. *Um Brasil para as crianças e os adolescentes – VI Relatório – Avaliação da Gestão 2015-2018*. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2018.

²²Idem.

²³UNICEF. *ECA 25 anos: Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2015.

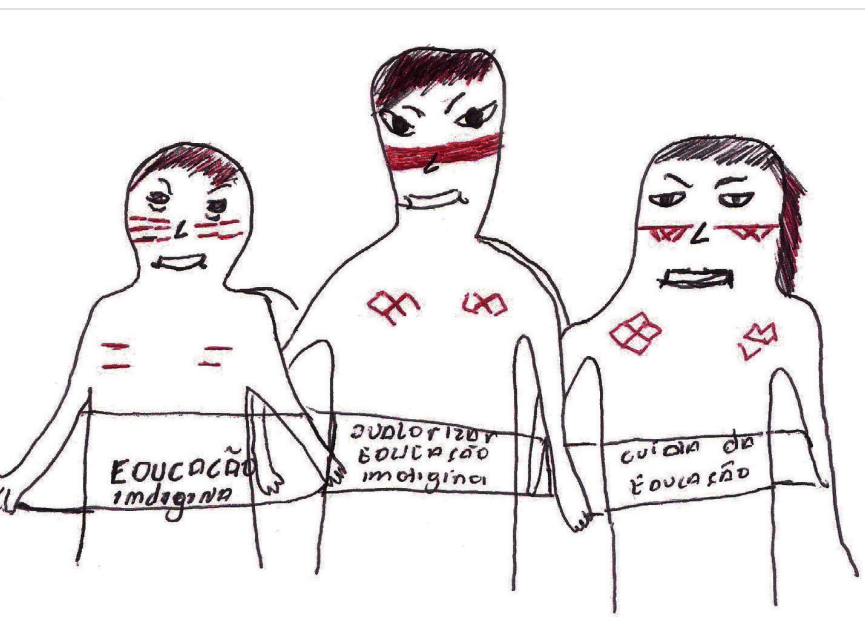


Ilustração: Rafael/Escola Municipal Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista

Rafael, aluno do 7º ano da Escola Municipal Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista (AM), destacou em frases e em seu desenho a importância de valorizar a educação indígena

zonas rurais. Do total fora da escola, 53% vivem em domicílios com renda per capita de até meio salário mínimo.

Um dos principais desafios é a inclusão de crianças de 4 e 5 anos de idade e de adolescentes com idades entre 15 e 17 anos. Enquanto 99,3% das crianças entre 6 e 14 anos estavam matriculadas em 2018, entre os 4 e 5 anos a taxa era de 92,4% e, entre os 15 e 17 anos, de 88,2% (Pnad Contínua-IBGE, 2018).

Outro problema é que o sistema brasileiro de educação não tem sido capaz de garantir oportunidades de aprendizagem a todas e todos. Em 2018, segundo dados do Censo Escolar, 2,6 milhões de estudantes brasileiros de escolas municipais e estaduais foram reprovados.

Muitas dessas meninas e desses meninos entram em um ciclo de reprovações e acabam saindo da escola. Segundo o Censo

Escolar de 2018, 12,9% dos estudantes dos anos iniciais e 27,9% de quem está nos anos finais do ensino fundamental têm dois ou mais anos de atraso escolar. No ensino médio, a taxa chega a 31,4%. Isso significa que, no total, quase 6,5 milhões de meninas e meninos estão em risco de desistir da escola. Só em 2018, mais de 912 mil abandonaram as escolas municipais e estaduais em todo o Brasil.²⁴

As razões para o fracasso escolar são múltiplas. Entre elas estão a falta de conexão entre o que é ensinado e a realidade dos estudantes, o que provoca um profundo desinteresse pela escola; a discriminação em relação a crianças e adolescentes pobres, LGBT, com deficiência, negros ou indígenas; a gravidez na adolescência; e a necessidade de trabalhar.²⁵

E, para os que ficam, há ainda outros entraves: a condição precária de muitas escolas e a baixa qualidade do ensino ofertado. Menos da metade das escolas de ensino fundamental da rede pública possui biblioteca ou sala de leitura e nem 10% das instituições têm laboratório de ciências.

DIREITO À PROTEÇÃO

Diversas leis e programas implantados nos últimos 30 fizeram com que o Brasil criasse um sistema de proteção baseado em direitos e em sintonia com a CDC. Todas as crianças, incluindo as mais vulneráveis – como meninas e meninos em situação de rua –, passaram a ser consideradas sujeitos de direito.

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) surgiu para garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, integrando os órgãos públicos governamentais e a sociedade civil

²⁴Dados referentes ao Censo Escolar de 2018.

²⁵UNICEF. *Eleições 2018 – Mais que promessas – Compromissos reais com a infância e a adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2018.

EDUCAÇÃO PARA ACESSAR OUTROS DIREITOS

Filha e neta de mulheres analfabetas, que lutam pela sobrevivência no Sertão da Bahia, a pequena Yasmin, de 4 anos, tem uma chance de poder quebrar o ciclo de pobreza em que viveram sua avó, Silvania, e sua mãe, Simone dos Santos. Junto com suas irmãs mais velhas, Nicole (5 anos) e Mikaele (10 anos), a menina está frequentando a escola.

Embora Yasmin tenha a idade a partir da qual a educação é obrigatória no Brasil, a mãe não iria matriculá-la. Por falta de informação, pensava em esperar que a filha crescesse um pouco mais. As irmãs estavam na escola, mas faltavam bastante e estavam em risco de evadir. Foi a equipe da Busca Ativa Escolar que fez a matrícula de Yasmin e orientou a família sobre a importância da frequência escolar.

A Busca Ativa Escolar é uma iniciativa do UNICEF com o objetivo de trazer para a escola os quase 2 milhões de meninas, meninos e adolescentes em idade escolar que estão hoje fora dela. Por meio de uma plataforma gratuita e uma tecnologia social, o UNICEF e seus parceiros apoiam os municípios nos esforços para encontrar as crianças e os adolescentes que estão fora da escola e entender as causas da exclusão escolar, garantindo não só a matrícula, mas também a permanência na sala de aula.

Euclides da Cunha (BA), município em que a família de dona Silvania vive, foi um dos que aderiu à proposta do UNICEF e saiu a campo para encontrar cada uma das crianças e dos adolescentes excluídos. Foi nessa busca que as equipes encontraram Yasmin e as irmãs. “Eu fiquei muito feliz quando elas chegaram aqui em casa e disseram que tinha vaga para a Yasmin

na escola. No começo, eu estava com medo. Aí explicaram que a escola era boa, que ia dar boa educação e coloquei ela. Achei que ela ia gostar e realmente aprender na vida”, diz Simone.

O apoio próximo da Busca Ativa Escolar está dando resultados para as meninas, que agora têm uma chance de um futuro diferente do da mãe e da avó. “Agora minhas três meninas já estão na escola. Só falta essa pequena aqui, a Luciene, de 7 meses. Entendi que, quando ela tiver com 4 anos, tenho que matriculá-la também”, afirma.

Yasmin, de 4 anos, na escola, em Euclides da Cunha (BA)

Foto: UNICEF/BRZ/Reoni Labório



na aplicação das leis e no cumprimento dos programas e políticas intersetoriais, articulados com os sistemas existentes, como o SUS e o Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Faz parte do SGDCA a estruturação e implementação de uma rede de proteção social, com políticas de referência como o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Apesar dos avanços, é na área de proteção que o País enfrenta os maiores desafios. O principal é conseguir reduzir a violência armada, que eleva as taxas de homicídios de adolescentes. Milhões de meninas e meninos nascem e crescem em territórios diretamente afetados pela violência armada, com pouco acesso a serviços públicos, sujeitos a uma superposição de violências e privações de direitos. Em 10 capitais brasileiras, há 2,6 milhões de meninas e meninos vivendo nessa situação.²⁶

A implantação da rede de proteção tem crescido ano a ano. De acordo com os dados do Censo Suas, o número de Centros de Referência de Assistência Social (Cras) instalados passou de 7.883 em 2013 (em

5.136 municípios do país) para 8.240 em 2016 (em 5.494 municípios). Já o número de Centros de Referência Especializada em Assistência Social (Creas) passou de 2.198, em 2013, para 2.519, em 2.243 municípios, no ano de 2016. Em relação aos Conselhos Tutelares, órgão que materializa a defesa dos direitos de crianças e adolescentes nos municípios, o avanço foi maior: segundo o Censo Suas, em 2015 apenas seis municípios não possuíam Conselho Tutelar instalado, do total de 5.570.²⁷

Ainda faltam, no entanto, varas especializadas para a Infância e Juventude. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ),²⁸ elas só existem em 11,8% das comarcas (133 unidades). “A ampliação dessas estruturas para um maior número de municípios é fundamental para que se imponha na Justiça a prioridade à população infantojuvenil”, aponta Benedito Rodrigues dos Santos, especialista da área de Proteção à Criança do UNICEF no Brasil. Segundo ele, os Centros de Apoio Operacional da Infância e Juventude também não são em número suficiente, nem são dotados da infraestrutura necessária. Além disso, poucas capitais brasileiras possuem Defensorias Públicas especializadas em infância e juventude, o que, de acordo com o especialista, prejudica o exercício das garantias processuais dos adolescentes em conflito com a lei.

“

Estima-se que cerca de 100 mil pessoas trabalhem cotidianamente nos órgãos do SGDCA, no Brasil, com a função de assegurar que os direitos das crianças e dos adolescentes sejam cumpridos. O Sistema conseguiu uma capilaridade incrível no país, embora ainda funcione precariamente.

”

Benedito Rodrigues dos Santos, especialista da área de Proteção à Criança do UNICEF no Brasil

²⁶Estimativa do UNICEF referente à população de 0 a 17 anos vivendo nas unidades territoriais dos quartis com os maiores índices de homicídios em 10 cidades: Belém, Fortaleza, Maceió, Manaus, Rio de Janeiro, Recife, Salvador, São Luís, São Paulo e Vitória. Dados de homicídios, DataSUS, 2016. Estimativas populacionais, IBGE, 2015.

²⁷FUNDAÇÃO ABRINQ. *Um Brasil para as crianças e os adolescentes – VI Relatório – Avaliação da Gestão 2015-2018*. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2018.

²⁸Dados de 2019 fornecidos pelo Departamento de Pesquisa Judiciária do CNJ.

Um dos grandes desafios do país é fazer com que toda a rede funcione em articulação, já que alguns elementos do SGDCA ainda não atuam como o previsto, como os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. “Os Conselhos de Direitos não conseguiram cumprir sua missão de estabelecer políticas relacionadas às crianças e aos adolescentes. Ainda esbarraram na dificuldade de divisão de poder”, aponta Paulo Afonso Garrido de Paula, procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Para Benedito dos Santos, também não há uma coordenação e um planejamento integral de políticas no Brasil. “Nós não conseguimos ter uma política de proteção integral nacional em que as políticas sociais básicas estivessem em completa articulação com as chamadas medidas de proteção especial de crianças e adolescentes. Falta integrar o Sistema de Garantia dos Direitos e estabelecer políticas de proteção integral com ênfase na prevenção”, afirma. Ele cita como exemplo que a violência/castigo físico é uma das questões mais denunciadas, mas não existe uma política consistente para prevenção. “A violência física dá origem a fuga de casa, desaparecimento de crianças, dificuldade de aprendizagem, uso abusivo de substância psicoativa, envolvimento das crianças em ato infracional”, analisa.

Outro desafio é ampliar os recursos destinados à implementação das políticas e dos programas da área.

REGISTRO DE NASCIMENTO

Apesar das dificuldades, o Brasil tem conseguido melhorar diversos indicadores. Um deles é a redução do sub-registro civil no país. Há 30 anos, 66% das crianças brasileiras eram registradas no mesmo ano de seu nascimento. Em 2013, esse número chegou a 95%, segundo dados da Pnad.²⁹



Ilustração: Cleiton Silva/Redes da Maré

O aumento foi ainda maior nas regiões Norte e Nordeste. Em 1990, apenas um terço das crianças possuía o registro civil no Norte do país; no Nordeste, eram 44,5%. Em 2013, os percentuais de crianças registradas nessas regiões já chegavam a 82% e 94%, respectivamente. Nas regiões Sul e Sudeste, a taxa é de 98%.

Esse resultado se deve a campanhas de conscientização e à implantação de políticas públicas que garantiram a instalação de postos dos cartórios nas maternidades e a execução de ações para alcançar as crianças que vivem em áreas remotas, bem como a aprovação da Lei Federal nº 9.534 que, a partir de 1997, tornou gratuitos o registro civil e a emissão da primeira via da certidão de nascimento.

No entanto, cerca de 600 mil meninas e meninos brasileiros de até 10 anos de

No desenho de Cleiton Silva, da Redes da Maré (RJ), o foco é o direito à educação. A carteira escolar é enorme, um “foguetete” capaz de levar as crianças a outros espaços e a acessar outros direitos

²⁹UNICEF. *ECA 25 anos: Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2015.



Ilustração: Yana Oliveira Barbosa dos Santos/ Projeto Axé

Jardim, parquinho e ônibus escolares para todos. É assim que Yana Oliveira Barbosa dos Santos, de 10 anos, educanda do Projeto Axé (BA), enxerga o seu direito à educação de qualidade. A escola colorida é o centro de tudo

idade ainda não têm o registro civil. As mais atingidas são as crianças indígenas: apenas 57,9% são registradas no primeiro ano de vida. Na faixa até 10 anos, a proporção de meninos e meninas indígenas com certidão de nascimento é de 70%, muito abaixo da média nacional, segundo o Censo Demográfico de 2010. Contribuem para esse cenário as dificuldades e os altos custos de deslocamento, a resistência de alguns cartórios para emitir o documento para indígenas e cobranças indevidas para o registro e a emissão da certidão.

TRABALHO INFANTIL

A redução do trabalho infantil também foi significativa no Brasil nos últimos 30 anos. Entre 1992 e 2015, foram retirados dessa

condição 5,7 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, o que representa uma redução de 68%, segundo dados da Pnad 2015.³⁰

Vários fatores contribuíram para esse resultado. Entre os principais estão a definição da idade mínima de 16 anos para ingresso no mercado de trabalho; a promulgação da Lei de Aprendizagem, que define a proteção ao adolescente trabalhador e garante a formação profissional; a aprovação do Decreto nº 6.481/2008, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil; a elaboração do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; e ações de prevenção e fiscalização.

Também foram importantes a criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), em 1996, e a ampliação do acesso à escola, que passou de 80,4% para 95,3% entre 1990 e 2017, já que as crianças que estudam ficam menos vulneráveis. O Peti tinha como objetivo prover complementação de renda e apoio a pais de crianças e adolescentes que trabalhavam para que eles saíssem da situação de trabalho infantil. Foi posteriormente integrado ao Bolsa Família.

Porém, nem todas as crianças têm o seu direito garantido em condições de igualdade. O Brasil possui ainda 2,7 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos de idade em situação de trabalho infantil, segundo dados da Pnad 2015 (veja mais no Capítulo 3). Muitos estão fora da escola ou em situação de atraso escolar. A maioria das vítimas são meninos negros que vivem nas zonas urbanas e que, em geral, executam trabalhos remunerados. É significativa também a parcela de meninas envolvidas no serviço doméstico.³¹

³⁰OIT. *Trabalho infantil*. Disponível em: <<https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/lang-pt/index.htm>>. Acesso em: 30 out. de 2019.

³¹UNICEF. *ECA 25 anos: Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2015.

HOMICÍDIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

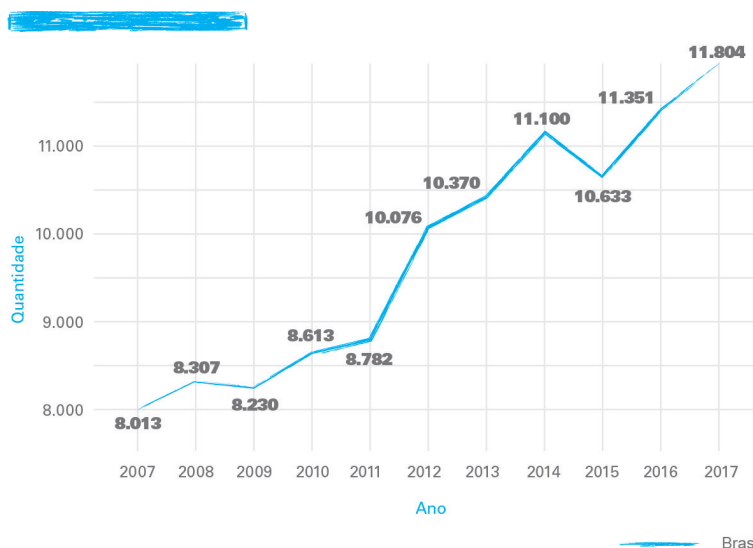
Embora tenha avançado muito em diversos pontos previstos pela CDC, em uma área o Brasil não tem conseguido evoluir; ao contrário, tem piorado seus indicadores: nos homicídios de crianças e adolescentes, que representam a forma mais extrema de violação de direitos. Entre 1990 e 2017, o número de homicídios na faixa etária de 10 a 19 anos mais que dobrou, passando de 5 mil para 11,8 mil casos ao ano, segundo dados do DataSUS. Em 2015, o número de meninos vítimas de homicídio no Brasil já era maior do que o número do total de meninos mortos na Síria (7,6 mil), a maioria em decorrência da guerra naquele ano.

Viver em um território vulnerável faz com que crianças e adolescentes estejam mais expostos à violência armada e corram mais risco de ser vítimas de homicídios. Um estudo realizado em 2017 pelo UNICEF e parceiros sobre a trajetória de adolescentes mortos em sete cidades do Ceará mostrou que metade das mortes aconteceu a cerca de 500 metros da casa da vítima. Os homicídios se concentravam em bairros específicos, desprovidos de serviços básicos de saúde, assistência social, educação, cultura e lazer.

O estudo mostra, também, que mais de 68% das vítimas eram “não brancos”; 70% estavam fora da escola havia pelo menos seis meses; 78% tiveram experiências de trabalho, a maioria no mercado informal, sem garantias trabalhistas, muitos foram mortos por armas de fogo; e as mortes foram anunciadas: em Fortaleza, mais de 50% foram ameaçados antes de ser mortos.³²

A vida desses adolescentes assassinados é marcada, desde cedo, por violações de direitos, incluindo a discriminação racial.

HOMICÍDIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 19 ANOS DE IDADE – 2007-2017



Fonte: SIM-tabNET.DataSUS. Dados referentes aos CIDs X85 a Y09 e Y35 a Y36.

São, em sua maioria, meninos negros, pobres, que vivem nas periferias e áreas metropolitanas das grandes cidades. Nos últimos dez anos, os homicídios vêm caindo entre adolescentes brancos e crescendo entre não brancos – que, em 2017, representavam 82,9% das vítimas de homicídios entre 10 e 19 anos no Brasil. O fato de ser homem multiplica o risco de ser vítima de homicídio em quase 12 vezes.

Outro aspecto que caracteriza esse cenário é o ciclo de impunidade provocado pela lentidão na conclusão dos processos judiciais e pelas falhas nos mecanismos de investigação policial, que faz com que poucos responsáveis por essas mortes sejam presos ou punidos. Por exemplo, em praticamente metade dos municípios analisados no estudo do UNICEF no Ceará, ninguém foi preso ou detido pelos homicídios.³³

Desde 2012, a taxa de homicídios de adolescentes é mais alta do que a da popula-

³²UNICEF. *Trajetórias Interrompidas* – Homicídios na adolescência em Fortaleza e em seis municípios do Ceará. Fortaleza: UNICEF, 2017.

³³Idem.

ção em geral. Ou seja: no Brasil é mais perigoso ser adolescente do que adulto.³⁴ Por outro lado, orçamentos e políticas de prevenção e promoção da inclusão social de meninas e meninos tornam-se cada vez mais limitados (*veja mais sobre o assunto no Capítulo 3*).

Para tentar reduzir essas elevadas taxas, o UNICEF tem promovido, em articulação com órgãos do governo e representantes da sociedade civil, a criação de comitês pela prevenção de homicídios na adolescência. O primeiro foi implementado em 2016, no Ceará, e já há outros em mais três estados (*veja no quadro abaixo*).

ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Um dos principais avanços registrados após a implementação da CDC e do ECA foi o estabelecimento de um modelo de responsabilização de adolescentes entre 12 e 18 anos que praticam atos infracionais, baseado no conceito de pessoa em condição especial de desenvolvimento. Com isso, um adolescente só pode ser submetido a uma medida socioeducativa se houver comprovação da autoria e da materialidade do ato infracional. Além disso, essa medida deve ser proporcional ao ato infracional cometido e a internação só deve ser aplicada para os atos mais graves.³⁵

³⁴UNICEF. *Eleições 2018* – Mais que promessas – Compromissos reais com a infância e a adolescência no Brasil. Brasília: UNICEF, 2018.

³⁵UNICEF. *ECA 25 anos: Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2015.

OS COMITÊS PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA

“Sei que dói, todo dia na minha rua chegar
E eu não te reencontrar, dói...
Vai ser difícil não te ver mais sorrindo
Tão alegre e divertido
Meu melhor amigo...”

Esse é um trecho da letra da música que Ketley Lacerda André, de 16 anos, fez para um adolescente amigo seu, que morreu assassinado no Ceará, em setembro de 2018. A música faz parte da trilha sonora do curta-metragem *Não Pare de Sonhar*,³⁶ produzido com o acompanhamento de vá-

rias ONGs e do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência.

O Comitê Cearense surgiu em 2016 a partir de uma articulação entre o UNICEF, a Assembleia Legislativa e o governo do Estado e envolve ainda outros parceiros, tanto do poder público como da sociedade civil, além dos próprios adolescentes.

“A fala do adolescente é importantíssima, assim como o fato de ele estar lá participando”, ressalta Joaquim Araújo, que atua

³⁶*Não Pare de Sonhar*. Disponível em <<https://youtu.be/2f-m8vuGVo>>. Acesso em: 25 out. 2019.

Mesmo ainda apresentando enormes desafios pela frente, a criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), em 2012, foi um progresso. Além de definir temas como o financiamento dos programas, o desenvolvimento dos planos de atendimento socioeducativo e a obrigação de intervenções específicas nas famílias dos adolescentes, o Sinase³⁷ também estabeleceu as responsabilidades de cada esfera governamental. Aos municípios cabe a oferta de programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade); aos estados, por sua vez, a aplicação das medidas pri-

vativas de liberdade (internação e semi-liberdade).³⁸

Porém, apesar desses avanços, vem aumentando de forma constante o número de adolescentes em situação de restrição e privação de liberdade. O total de adolescentes em medida de internação fechada passou de 16,8 mil em 2008 para 26,4 mil em 2016, segundo dados do Sinase.

Esse dado indica que as medidas protetivas vinculadas ao ECA ainda apresentam falhas em sua implementação, em especial a execução de medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito do Suas. Além disso, verificam-se irregularidades no



³⁷BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. *Diário Oficial da União*, 19 jan. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm>. Acesso em: 25 out. 2019.

³⁸UNICEF. *ECA 25 anos: Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2015.

como articulador do comitê. “O adolescente não é um sujeito passivo. É um sujeito de ação. Sua participação permite não só a compreensão do fenômeno como a formulação das políticas públicas a partir do que o jovem diz e traz.”

“As pessoas se conscientizam mais vendo o filme, [ouvindo] a música”, afirma Ketley. “Quando assistimos ao curta, muita gente da minha escola chorou porque lembrou de alguém ou [ficou] com medo de que possa acontecer com eles.”

O trabalho com os adolescentes vem sendo realizado pelos educadores nas

próprias comunidades. “Temos ações diversas, como grupos de teatro, saraus, grafites, discussões políticas e palestras”, enumera Araújo.

Até outubro de 2019, além do Ceará, os estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia tinham comitês pela prevenção de homicídios na adolescência, articulados pelo UNICEF e funcionando a partir de planos locais de trabalho. Os comitês atuam promovendo os conceitos de proteção integral e prevenção para responder de forma emergencial à crescente violência contra os adolescentes nos centros urbanos.

sistema, como unidades superlotadas e sem condições de higiene e salubridade; falta de projetos pedagógicos; e uso da internação como medida padrão para casos que são passíveis de solução em meio aberto.³⁹

Também falta capacitação sobre medidas socioeducativas aos trabalhadores da assistência social municipal. De acordo com o Censo Suas 2016, 33% dos Creas instalados no país não contavam com nenhum profissional que tivesse recebido capacitação sobre o Sinase e medidas socioeducativas.⁴⁰

NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, FÍSICA E SEXUAL

Crianças e adolescentes estão sujeitos a diferentes formas de violência em casa, na escola, nas instituições e na comunidade. Essas violências podem ser negligên-

cias, violência psicológica, física e sexual, ou uma combinação de mais de uma.

Em relação à violência sexual – que inclui abuso e exploração –, um dos avanços observados no Brasil foi a mudança do Código Penal, ampliando as penas para esse tipo de crime. Destaca-se, também, a implementação do Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (Pnevsca), que reúne iniciativas como o Disque 100 e o Plano de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual, Infância-Juvenil no Território Brasileiro (Pair). No entanto, embora seja o principal programa federal de enfrentamento dessa questão, passados 15 anos de sua criação, ele está em funcionamento em apenas cerca de 500 municípios, o que corresponde a 10% do total, segundo o relatório *Um Brasil para as crianças e os adolescentes*, da Fundação Abrinq.

Outro desafio é a subnotificação. Falta, no País, um sistema unificado de registro de casos, o que faz com que o levantamento dos índices de violações contra crianças e adolescentes dependa da capacidade de registro e de atuação de cada município.⁴¹

Mesmo assim, o cenário é grave. Segundo dados do Disque 100, negligência (72,7%), seguida por violência psicológica (48,8%), física (40,6%) e sexual (22,4%) foram os tipos de violação contra crianças e adolescentes mais frequentes.⁴² Em geral, os autores são aqueles que deveriam protegê-los ou que têm relação de proximida-

Na ilustração de Maria Gabrielly Vieira, da Redes da Maré (RJ), um apelo à paz e ao direito a uma vida sem violência



Ilustração: Maria Gabrielly Vieira/Redes da Maré

³⁹UNICEF. *ECA 25 anos: Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2015.

⁴⁰FUNDAÇÃO ABRINQ. *Um Brasil para as crianças e os adolescentes – VI Relatório – Avaliação da Gestão 2015-2018*. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2018.

⁴¹Idem.

⁴²MMFDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. *Crianças e adolescentes: Balanço do Disque 100 aponta mais de 76 mil vítimas*. gov.br, 14 jun. 2019. É importante observar que em uma única denúncia pode haver duas ou mais violações.

de com as vítimas: pais, mães, padrastos e outros membros da família. Mais de 60% das denúncias de violação de direitos ocorrem na própria casa e na escola, espaços que deveriam ser locais de proteção.

Para combater esse problema, foram aprovadas recentemente duas leis: em 2014, a Lei Menino Bernardo, também conhecida como Lei da Palmada (Lei nº 13.010), que proíbe o uso de castigos físicos ou tratamentos cruéis ou degradantes na educação de crianças e adolescentes; e, em 2017, a Lei nº 13.431, que garante o direito de escuta protegida a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências, em especial a violência sexual.

Segundo Benedito Rodrigues dos Santos, esta última lei é importante porque estabelece diretrizes muito claras para a integração dos serviços de proteção à criança. “Além do fato de o Sistema de Garantia de Direitos não funcionar como um sistema articulado, ele termina revitimizando as crianças. Porque, por exemplo, no caso de violência sexual, uma criança termina falando do que aconteceu com ela oito, nove, dez vezes, pelo sistema afora, na falta de pessoas preparadas para isso, de ter um ambiente pouco amigável”, aponta.

DIREITO À PARTICIPAÇÃO E À OPINIÃO

A participação é um direito consagrado na CDC, na Constituição brasileira e no ECA. Na infância, ela deve ser exercitada de maneira lúdica, progressiva e respeitando as fases de desenvolvimento. Já na adolescência, ganha maior densidade, aproveitando a inventividade, a criatividade e a visão crítica que a população dessa faixa etária traz para a sociedade.⁴³

“As crianças possuem uma imaturidade biológica, mas isso não as retira da condição de pessoas humanas, ou seja, de ter o direito de participar nas questões que lhes dizem respeito”, explica Carmem Lúcia Sussel Mariano, professora da Universidade Federal do Mato Grosso, no programa de pós-graduação em Educação e no curso de Psicologia. Segundo ela, do direito de ser ouvida nas questões que lhe dizem respeito e de participar das decisões que lhe afetam decorreu, por exemplo, a escuta das crianças em caso de divórcio dos pais em relação a sua guarda. “Antes, as decisões eram tomadas e a criança ficava completamente alheia a elas”, aponta Carmem Mariano.

“

Existe uma dificuldade central do jovem que é de ser respeitado, ter sua voz não só escutada, mas compreendida. Quando era criança, nem sabia que existiam direitos da criança. A partir dos meus 12 anos é que descobri o ECA. Para mim, o que mudou foi a cobrança. Agora, vejo mais pessoas cobrando coisas que são básicas. Onde eu moro, não mudou nada. Continua o mesmo local largado, em que as crianças têm que ficar em casa até a noite com medo de receber bala perdida. Dá para ver que as políticas públicas não atingiram esses lugares.

”

Gabriel Genivaldo dos Santos, de 17 anos, participou do Dia do Debate Geral do Comitê dos Direitos da Criança, em Genebra, em 2018. Aluno do 3º ano do ensino médio, ele é jovem aprendiz no Marista Escola Social Eunice Benato. A organização faz parte do Grupo Marista, uma das instituições consultadas pela ONU para fomentar discussões com os jovens e encaminhá-los para participação no evento.

⁴³UNICEF. *Eleições 2018 – Mais que promessas – Compromissos reais com a infância e a adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2018.



Ilustração: Davi da Silva Cunha/Redes da Maré

Davi da Silva Cunha, da Redes da Maré (RJ), coloca em foco um enorme livro de História e a sua mesa, decorada com estrelas, para falar do direito à educação

Nas últimas décadas, foram criados no Brasil diversos espaços para escutar a opinião e as reivindicações de adolescentes e jovens, assim como estabelecidas novas leis e normas com esse objetivo. A conquista do direito ao voto dos adolescentes de 16 e 17 anos na Constituição de 1988, uma das bandeiras do movimento estudantil brasileiro da década de 1980, e a Resolução nº 197, de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que instituiu o Comitê de Participação de Adolescentes, são exemplos importantes nesse sentido.

A porcentagem de eleitores entre a população de 16 e 17 anos tem diminuído ao longo dos últimos anos. Enquanto para as eleições de 2014 chegava a 23,8%, em 2018 ficou em 20,4%. Ainda assim, os números são significativos. Para as eleições de 2018, 1.400.236 adolescentes de 16 e 17 anos tiraram título de eleitor.

Tanto no campo da legislação quanto na área institucional, é preciso avançar mais para promover a efetiva participação de crianças e adolescentes nos espaços formais e informais de tomada de decisões. Ainda faltam oportunidades para que se manifestem e também para garantir que sua palavra e opinião sejam levadas em consideração de fato na avaliação das políticas públicas e dos programas de educação, saúde, esporte e lazer, convivência familiar e comunitária implementados para garantir seu desenvolvimento.⁴⁴ É o que fazem, por exemplo, os Núcleos de Cidadania de Adolescentes (NUCA), iniciativa que faz parte das ações do Selo UNICEF (veja quadro na página 35).

Somente com a ampliação da participação dos principais interessados é que a agenda dos direitos de crianças e adolescentes estará completa. ●

⁴⁴UNICEF. *Eleições 2018 – Mais que promessas – Compromissos reais com a infância e a adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2018.

PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

“Eu não sou apenas Felipe, eu sou os 152 milhões de crianças ao redor do mundo que estão em trabalho infantil”, discursou Felipe Caetano, 17 anos, um dos dois adolescentes que participou como delegado na reunião do Conselho Executivo do UNICEF, na sede das Nações Unidas, em Nova York, em setembro de 2019.

Natural de Aquiraz, no Ceará, Felipe começou a trabalhar aos 8 anos catando latinhas e garrafas com seus primos para ajudar a sustentar sua família. Aos 12 anos, ingressou no NUCA do seu município, conheceu seus direitos e hoje sonha em “acabar com o trabalho infantil, 100%”. “Se não fosse pelo NUCA, eu não teria deixado de trabalhar. E, se eu não tivesse parado, minha irmã, hoje com 12 anos, também estaria trabalhando. E minha irmã de 6 futuramente também. Porque é um ciclo. O trabalho infantil gera um ciclo que tende a manter as pessoas nessa linha de pobreza”, afirma.

O NUCA é uma ação do Selo UNICEF. Cada município participante deve ter pelo menos um desses núcleos, composto por 16 adolescentes (oito meninas e oito meninos) de 12 a 17 anos de idade. Nesses grupos, os adolescentes discutem questões importantes para seu desenvolvimento, implementam ações e levam suas reivindicações à gestão pública municipal.

Segundo Mário Volpi, coordenador do Programa de Cidadania do UNICEF, há cerca de 30 mil adolescentes participando dos núcleos em 1.924 municípios. “Os próprios adolescentes começaram a questionar e cobrar sua participação”, diz ele. “Querem saber quanto dinheiro vai para a educação do município, por que a escola não foi reformada, por que não tem quadra de esporte na cidade. O NUCA se tornou um movimento maior do que apenas um espaço de participação.”

Felipe Caetano, 17 anos, é um dos adolescentes participantes do NUCA



No detalhe do desenho de *Isabele Monique Santos Eugênio*, de 17 anos, educanda do Projeto Axé (BA), a preocupação com as florestas. O agravamento da crise climática é uma das ameaças emergentes à garantia dos direitos de crianças e adolescentes

Ilustração: *Isabele Monique Santos Eugênio*/Projeto Axé



Capítulo **3**

UM OLHAR PARA O FUTURO



Para os próximos anos, o Brasil tem o desafio de consolidar conquistas, impedir retrocessos e enfrentar ameaças emergentes, em especial o agravamento da crise climática e o aumento do nível de doenças mentais entre jovens. Um cenário que vai exigir abordagens integradas e colaborativas, além de um novo compromisso do país com a garantia dos direitos de crianças e adolescentes estabelecidos pela Convenção

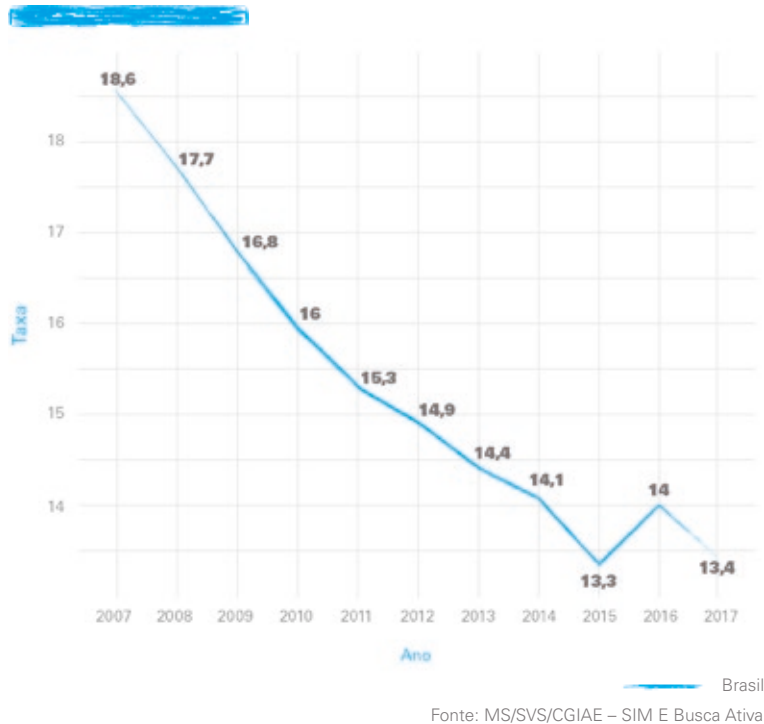
Embora tenha havido avanços consideráveis na situação das crianças e dos adolescentes no Brasil desde a ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) pelo país, ainda persistem muitos desafios e obstáculos para a plena implementação dos seus princípios. Os problemas são ainda maiores para grupos específicos da população em situação de maior vulnerabilidade, como indígenas, negros, de comunidades tradicionais, com deficiência e LGBT.

De acordo com Carmem Lúcia Sussel Mariano, professora da Universidade Federal do Mato Grosso, nas últimas décadas, a defesa dos direitos da criança no Brasil enfocou as políticas de proteção especial. Ou seja, a agenda de políticas para a infância priorizou as problemáticas da exploração sexual, gravidez na adolescência, meninos em situação de rua e trabalho infantil. “É óbvio que são pautas importantes, são questões a serem enfrentadas, mas, quando nosso olhar fica muito focado só nessas questões, deixamos também de enfatizar o quanto as políticas públicas universalistas são importantes. Ao investir maciçamente em políticas de fato universalistas, essas outras questões tendem a ser amenizadas ou resolvidas”, aponta.

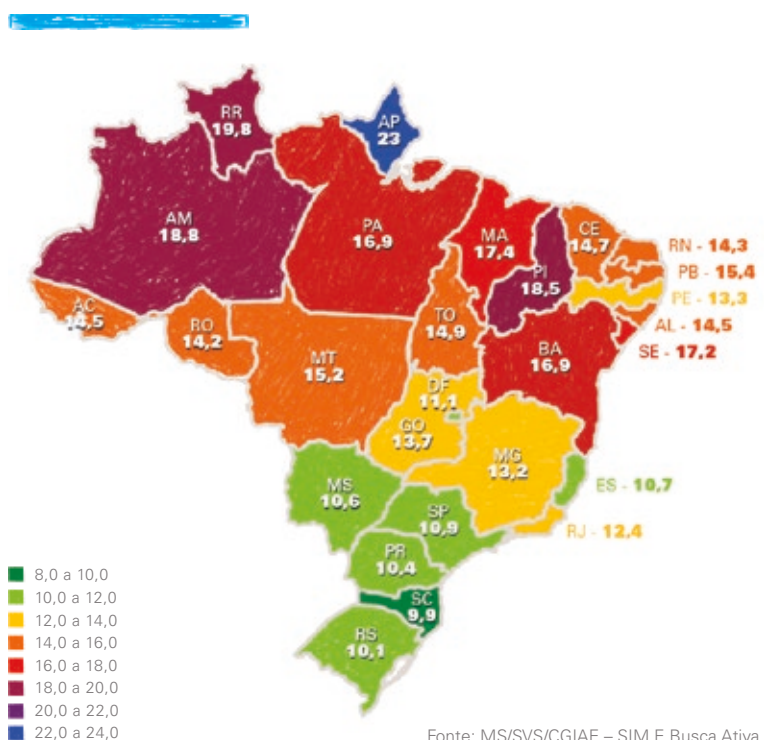
Oferecer um futuro melhor para todas as crianças e todos os adolescentes passa por identificar os principais riscos e obstáculos e colocar em prática políticas amplas e programas efetivos para superá-los, garantindo a plena efetivação dos seus direitos em todos os campos.

Nas próximas páginas, apresentamos uma análise das tendências e dos desafios do cenário brasileiro. A queda na cobertura vacinal e o aumento dos homicídios de adolescentes

TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL – 2007-2017



TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL POR ESTADO – 2017



são alguns dos problemas que precisam ser urgentemente enfrentados por todos. Questões emergentes, como o impacto das mudanças climáticas, a migração, o crescimento de doenças mentais entre os jovens e as ameaças on-line também merecem atenção.

SAÚDE

Em 2016, a taxa de mortalidade infantil no Brasil subiu pela primeira vez em 26 anos. O aumento de cerca de 5% comparado ao ano anterior, o qual pode ter sido causado em parte pela epidemia do zika vírus, acendeu um sinal de alerta no país. Em 2017, a taxa, no entanto, voltou a cair para 13,4 (veja gráfico), num patamar ligeiramente superior ao de 2015.

As desigualdades também persistem para os grupos mais vulneráveis da população – meninas e meninos indígenas têm mais de duas vezes mais risco de morrer antes de completar 1 ano do que as outras crianças brasileiras –, bem como entre as regiões do país.¹ Os estados do Norte e Nordeste apresentam as taxas de mortalidade infantil mais altas (veja gráfico).

Como aconteceu com a mortalidade infantil, a mortalidade de crianças menores de 5 anos teve redução expressiva no país. Entre 1990 e 2017, passou de 53,7 óbitos por mil nascidos vivos para 15,6. Uma redução de 71% no período. A média de redução nacional foi de 6% ao ano na década de 1990, diminuindo para 4,8% na década de 2000 e para 3,2% ao ano entre 2011 e 2015. Em 2016, houve aumento de 3,1% comparado com o ano anterior.² Em 2017, teve uma ligeira queda (15,6).

Em relação à mortalidade materna o Brasil também registrou uma evolução signifi-

¹UNICEF. *Eleições 2018 – Mais que promessas – Compromissos reais com a infância e a adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2018.

²ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). *30 anos de SUS – Que SUS para 2030?* Brasília: OPAS, 2018. Disponível em: <<http://iris.paho.org/xmliui/handle/123456789/49663>>. Acesso em: 25 out. 2019.

ficativa nos seus índices. De 1990 a 2012, a taxa caiu 56%, mas depois voltou a subir. De acordo com dados do Ministério da Saúde, a taxa passou de 59,3 mortes maternas para cada 100 mil nascimentos, em 2012, para 64,5, em 2017,³ patamar ainda assim inferior a 1990. Também nesse indicador, as regiões Norte e Nordeste são as que apresentam os números mais elevados.

Embora o acesso ao pré-natal tenha aumentado nas últimas décadas, esses dados indicam que ainda é um desafio melhorar a qualidade dos serviços oferecidos na assistência à gravidez, ao parto e ao nascimento para a redução da mortalidade materna e infantil. Também é importante reduzir a quantidade de partos por cesariana, que aumentam os riscos para a saúde e a vida de mulheres e bebês. Enquanto na década de 1970 as cesarianas representavam 15% do total de partos (proporção recomendada pela Organização Mundial da Saúde), em 2014 esse índice chegou a 57%, o que corresponde a um aumento de quase 300%.

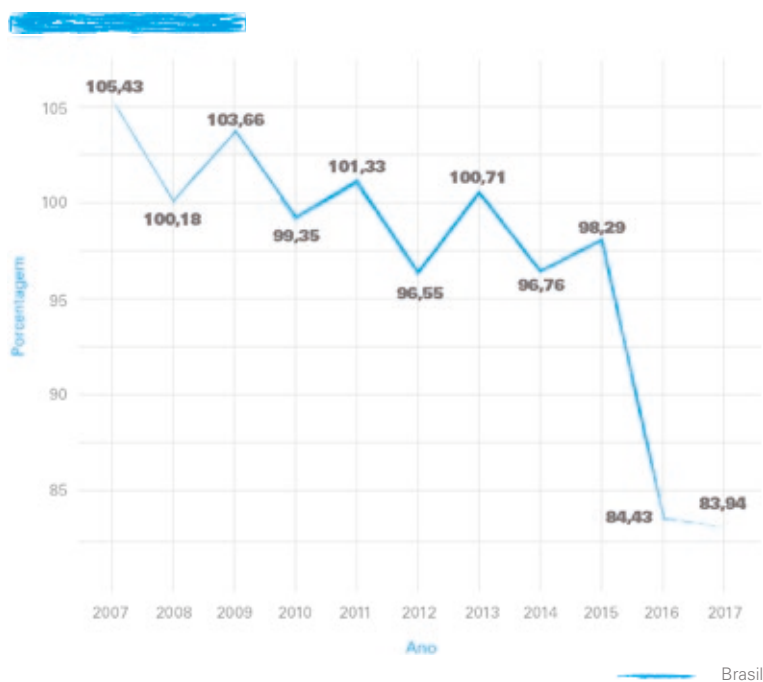
A cesariana priva mulheres e bebês dos benefícios do trabalho de parto. Quando realizada de forma eletiva, sem esperar o momento certo de o bebê nascer, corre-se o risco de ele ser prematuro, o que eleva o risco de morte nas primeiras 24 horas.⁴

A esse quadro soma-se uma redução marcante na imunização das crianças, em razão de um desestímulo de parte da gestão pública, de alguns profissionais de saúde e da sociedade. Até 2015, o Brasil mantinha a cobertura de vacinas como a tríplice

³DATASUS. *Sistema de Informação Sobre Mortalidade (SIM)*. Disponível em: <<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/eventos-v/sim-sistema-de-informacoes-de-mortalidade>>; DATASUS. *Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)* – Número de óbitos maternos por cem mil nascidos vivos. Disponível em: <<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/eventos-v/sinasc-sistema-de-informacoes-de-nascidos-vivos>>. Acessos em: 1º nov. 2019.

⁴UNICEF. *Quem espera espera*. Brasília: UNICEF, 2017. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/3751/file/Quem_espera_espera.pdf>. Acesso em: 31 out. 2019.

% DE COBERTURA DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE – 2007-2017



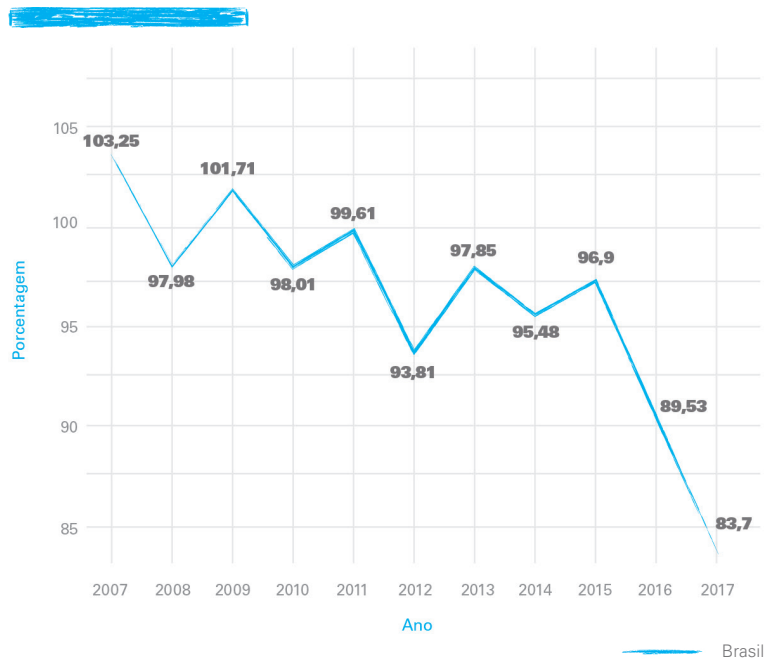
Fonte: Programa Nacional de Imunizações.

% DE COBERTURA DE IMUNIZAÇÃO TRÍPLICE VIRAL D1 (SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA) – 2007-2017



Fonte: Programa Nacional de Imunizações.

% DE COBERTURA DE IMUNIZAÇÃO TRÍPLICE BACTERIANA DTP (DIFTERIA, TÉTANO E COQUELUCHE) – 2007-2017



Fonte: Programa Nacional de Imunizações.

viral (sarampo, caxumba e rubéola) e contra a poliomielite acima dos 90%. Desde então, tem sido registrada uma tendência de queda na maior parte do país, o que abre espaço para a volta de doenças que, até então, estavam erradicadas.⁵ Segundo dados do Programa Nacional de Imunizações, a cobertura nacional da vacina contra poliomielite caiu de 98,3% em 2015 para 83,9% em 2017. A vacina tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) passou de 96,1% para 90,6% no mesmo período. Já a vacina tríplice bacteriana foi de 96,9% para 83,7% (veja gráficos).

No que diz respeito ao HIV/aids, o desafio é o aumento no número de casos entre os

adolescentes. Atualmente, um terço das novas infecções no mundo ocorre em jovens na faixa dos 15 aos 24 anos de idade, em especial entre os do sexo masculino.

Em relação à desnutrição, os bons resultados obtidos nos últimos anos não chegaram a todas as crianças brasileiras. Cerca de 30% das crianças indígenas são afetadas por desnutrição crônica; entre os yanomamis, a taxa passa de 80%.⁶

SOBREPESO, OBESIDADE E OUTROS DESAFIOS

Por outro lado, tem crescido o número de crianças e adolescentes com sobrepeso e obesidade, em razão do aumento no consumo de alimentos ultraprocessados, ricos em gordura, sal e açúcar, com baixos teores de vitaminas, e de uma diminuição na prática de atividade física. Com isso, tem aumentado a incidência de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão e diabetes.

O sobrepeso e a obesidade são frequentemente identificados em crianças de 5 anos em todos os grupos de renda, bem como em todas as regiões brasileiras. O problema deve ser olhado com atenção. Uma em cada três crianças de 5 a 9 anos possui excesso de peso no Brasil. Entre os adolescentes, 17,1% estão com sobrepeso e 8,4% já são considerados obesos.⁷

Nos últimos anos, também apareceram novos desafios relacionados a doenças transmitidas por vetores, como dengue e zika. Em 2015, os casos de dengue superaram seus recordes históricos, com 1.697.801 casos prováveis registrados no país. Também se constatou o aumento

⁵UNICEF. *Eleições 2018 – Mais que promessas – Compromissos reais com a infância e a adolescência no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2018.

⁶Idem.

⁷Fonte: POF – Pesquisa de Orçamentos Familiares, 2008/2009; BLOCH, K. V.; CARDOSO, M. A.; SICHIERI, R. Estudo dos Riscos Cardiovasculares em Adolescentes (ERICA): resultados e potencialidade. *Revista de Saúde Pública*, v. 50, supl. 1, 23 fev. 2016, p. 1s-3s. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v50s1/pt_0034-8910-rsp-S01518-8787201605000SUPL1A.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2019.



Ilustração: Kayke Costa/Redes da Maré

Kayke Costa, da Redes da Maré (RJ), aborda o direito à educação de qualidade em seu desenho

da prevalência de microcefalia em bebês, especialmente no Nordeste. Entre 2000 e 2014,⁸ o Brasil registrou 2.464 nascidos vivos com microcefalia (diversas causas), uma média anual de 164 casos. Em 2015, ano em que começou a epidemia de zika, foram registrados 1.608 casos, 71% deles no Nordeste.

Atualmente, graças a uma série de ações intersetoriais bem-sucedidas, tanto o zika quanto a dengue apresentaram uma redução significativa no número de casos (239.395 casos prováveis de dengue, em 2017, e 5.941 de zika até julho de 2018, com 660 notificações de casos com alterações

no crescimento e desenvolvimento possivelmente relacionados à infecção pelo vírus zika, até maio de 2018⁹).

Outro desafio a enfrentar é a questão do acesso a água tratada e saneamento. No Brasil, o índice de atendimento de água é de 83,3%, porém em alguns estados não chega a 50%, em especial na região Norte – é o caso de Acre, Pará, Rondônia e Amapá. Em relação ao saneamento, o cenário é ainda mais grave. O índice de atendimento de esgoto do país é de apenas 51,9%, o que significa que quase metade da população não tem acesso a esse serviço. Porém, nos estados do Amapá,

⁸UNICEF. *Redes de Inclusão* – Garantindo direitos das famílias e das crianças com Síndrome Congênita do Zika vírus e outras deficiências. Brasília: UNICEF, 2018.

⁹ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). *30 anos de SUS* – Que SUS para 2030? Brasília: OPAS, 2018. Disponível em: <<http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/49663>>. Acesso em: 25 out. 2019.

Amazonas, Pará e Rondônia, esse valor não chega nem a 10%.¹⁰

PREVENÇÃO E RESPOSTA À VIOLÊNCIA

O principal desafio para enfrentar a violência é universalizar e melhorar a qualidade das políticas públicas voltadas a cada criança e cada adolescente, em especial os mais vulneráveis e excluídos – oferecendo a eles um ambiente seguro em que possam desenvolver plenamente o seu potencial.

Para tanto, é necessário ampliar o volume de recursos destinados às políticas de prevenção e de promoção da inclusão social desse grupo populacional (*veja mais sobre esses temas no Capítulo 2*).

Segundo Jeniffer Luiz, oficial de programas e projetos da Fundação Abrinq, trata-se de uma lógica perversa, porque, sem aumentar efetivamente os gastos em políticas preventivas, não se consegue resolver o problema da violência. “A gente gasta, por criança, por ano, 150 reais em política de proteção. Um adolescente na Fundação Casa custa de 10 mil a 14 mil reais por mês,” revela.

Um dos temas que pode – e deve – ser abordado de forma preventiva é o trabalho infantil, já que ele impacta de forma negativa o desenvolvimento de crianças e adolescentes, muitas vezes levando a outras privações de direitos, como o abandono escolar, situações de violência e exploração (inclusive sexual) e danos à saúde física e psicológica. Tudo isso contribui para a reprodução do ciclo intergeracional da pobreza.¹¹

Além disso, têm aumentado os riscos de retrocesso em relação aos direitos historicamente consolidados das crianças e dos adolescentes. Um deles, que vem sendo pautado pelo Congresso Nacional, são as propostas de redução da maioridade penal.¹² Reduzir a maioridade penal não diminui a violência¹³ e expõe os adolescentes a um sistema penal que não está preparado para ressocializá-los.

É preciso responsabilizar os adolescentes de acordo com sua idade, quebrar o ciclo da reincidência e afastá-los da criminalidade. Isso inclui a melhoria dos sistemas de medidas socioeducativas. Para Carmem Lúcia Sussel Mariano, é preciso avançar muito nessa área. “Continuamos com

“

As crianças falaram [nas oficinas] sobre a violência dentro de casa, de não ter uma pessoa que possa mediar os conflitos que existem dentro da família delas. Isso apareceu muito na fala. Nos desenhos, elas focaram na educação.

”

Daniel Remilik, educador popular (Redes da Maré)

¹⁰UNICEF. *Agenda pela Infância e Adolescência na Amazônia*. Brasília: UNICEF, 2018. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/1131/file/Agenda_pela_infancia_e_adolescencia_na_Amazonia.pdf>. Acesso em: 28 out. 2019.

¹¹UNICEF. *Pobreza na Infância e na Adolescência*. Brasília: UNICEF, 2018. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/156/file/Pobreza_na_Infancia_e_na_Adolescencia.pdf>. Acesso em: 1º nov. 2019.

¹²SNPDCA/SDH/PR; CONANDA. *Relatório da Roda de Diálogo de 25 anos do ECA*. Brasília: Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2015.

¹³RAISE THE AGENCY. Disponível em: <<http://raisetheagency.com/>>.

CUIDADO E PROTEÇÃO A CRIANÇAS MIGRANTES

“Gosto de escrever, ler, desenhar, pintar e de estudar português. Sou bastante dedicada à escola porque gosto de aprender”, conta Ruskerlyz Alcantara, 7 anos, que vive com sua família no abrigo Janokoida, em Pacaraima (RR), desde que chegaram ao Brasil, em novembro de 2018, vindos da Venezuela em busca de melhores condições de vida.

A menina e seus cinco irmãos participam das aulas no Espaço de Aprendizagem montado pelo UNICEF e pela Fraternidade – Federação Humanitária Internacional na paróquia de Pacaraima. “Voltar para a escola é uma conquista importante para eles”, explica a mãe Rutzelis Sifuentes, 31 anos, que, assim como o marido, trabalhava como auxiliar de enfermagem em Araguaimujo, no estado de Delta Amacuro, no país natal. Os filhos de Rutzelis passaram dois anos fora da escola porque a família não tinha condições de manter os seis filhos estudando. “A gente não tinha comida e não dava para mandar eles para a escola com fome. Não adiantava, porque eles não aprenderiam. A partir de então, eu me tornei a professora deles em casa. Estudávamos com um caderno, uma folha, um lápis ou o que fosse. Meus filhos aprenderam a escrever e a ler comigo”, diz a mãe.

A América Latina foi a região que recebeu o maior número de migrantes desde que a crise na Venezuela começou. De 2015 para cá, 4,3 milhões de venezuelanos deixaram o país, 178.575 vivem hoje no Brasil. A estimativa é de que 20% a 30% deles sejam crianças e adolescentes.

Assim como Ruskerlyz, mais de 2,5 mil crianças e adolescentes venezuelanos são beneficiados pelas ações do UNICEF e seus parceiros em Roraima, em diferentes campos. Na área de proteção, o foco

é o acolhimento psicológico e psicossocial e a prevenção e resposta a casos de violência por meio do fortalecimento da rede de proteção. Na educação, as ações promovem o ingresso de crianças e adolescentes no sistema formal de ensino e buscam a garantia do sucesso escolar. Na área de saúde e nutrição, prioriza-se o monitoramento e o fortalecimento do estado nutricional das crianças, bem como a atualização da carteira de vacinação de todas as crianças migrantes e de mulheres grávidas.

Além disso, há ações para garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a água potável e vivam em condições sanitárias e de higiene adequadas para evitar a disseminação de doenças.

Ruskerlyz Alcantara, de 7 anos, frequenta as aulas no Espaço de Aprendizagem montado pelo UNICEF e parceiros, em Roraima

Foto: UNICEF/BRZ/Inaê Brandão



o modelo ainda muito punitivista. Além disso, são inúmeras as denúncias de violações de direitos que ocorrem nas instituições destinadas ao cumprimento das medidas de internação. São espaços que estão muito longe de ter qualquer caráter educativo”, aponta.

É necessário, ainda, investir em prevenção, com educação e oportunidades para que todo adolescente ingresse no mercado de trabalho.

EDUCAÇÃO

Para garantir o direito à educação, o Brasil ainda precisa avançar tanto no acesso quanto na permanência dos estudantes na escola. Embora o país tenha conseguido colocar 95,3% das crianças e dos adolescentes de 4 a 17 anos na escola, ainda há quase 2 milhões fora dela.¹⁴ Para chegar até eles, não basta ofertar vagas. É necessário um esforço intersetorial – envolvendo saúde, educação, assistência social, entre outras áreas – para localizar cada um, entender as causas da exclusão escolar e tomar medidas necessárias para a matrícula e a permanência na escola.

Mas estar na sala de aula não é o suficiente, é preciso aprender. Milhões de crianças e adolescentes estão sendo deixados para trás. Segundo o Censo Escolar 2018, 2,6 milhões foram reprovados nas escolas

municipais e estaduais, e mais de 912 mil abandonaram as salas de aula.

O fracasso escolar atinge mais as meninas e os meninos que já são privados de outros direitos. Metade dos alunos que abandonaram a escola em 2018 eram pretos ou pardos. Indígenas têm as maiores taxas de abandono e reprovação do país. Já os estudantes com deficiência têm 59% mais probabilidade de reprovarem do que os estudantes sem deficiência.¹⁵ Para reverter esse cenário, é preciso um esforço conjunto, voltado ao sucesso escolar de cada criança e adolescente.

BUSCA POR DADOS CONFIÁVEIS

A carência de dados – especialmente no que se refere às violências e a grupos vulneráveis, como as crianças indígenas, com deficiência e em situação de rua – também se configura um risco para o efetivo cumprimento dos princípios da CDC.

O país não dispõe de dados atualizados e com maior regularidade para esses grupos populacionais em pesquisas oficiais mais recorrentes, como a Pnad. A ausência dessas informações e a consequente falta de visibilidade da situação econômica, social e demográfica acrescentam mais uma vulnerabilidade às muitas carências das crianças e dos adolescentes.

82,5% dos municípios brasileiros não têm qualquer pesquisa ou levantamento sobre a existência de locais de exploração sexual de crianças e adolescentes em seus territórios

Fonte: Censo Suas, 2015.

¹⁴Pnad Contínua, 2017.

¹⁵UNICEF. *Reprovação, Distorção Idade-Série e Abandono Escolar*. Dados do Censo Escolar 2018 publicados no site da estratégia Trajetórias de Sucesso Escolar (trajetoriaescolar.org.br) do UNICEF e parceiros. Brasília: UNICEF, 2018.



Ilustração: Maria Eduarda Pereira Santos/Projeto Quixote

Maria Eduarda Pereira Santos, do Projeto Quixote (SP), e a escola dos seus sonhos

Por exemplo, ainda persiste a subnotificação de casos de exploração sexual de crianças e adolescentes em todo o país. Segundo dados do Censo Suas 2015, 4.544 municípios, o que corresponde a 82,5% do total do país, não tinham qualquer pesquisa ou levantamento sobre a existência de locais de exploração sexual de crianças e adolescentes em seus territórios.¹⁶

RISCOS EMERGENTES

Além desses desafios já bastante conhecidos, outras ameaças emergentes em todo o mundo podem atingir de forma mais contundente as crianças e os adolescentes. Entre eles estão o agravamento da crise climática, as migrações em massa, a desinformação on-line e o aumento de doenças mentais entre jovens, como aponta a diretora executiva do UNICEF, Henrietta Fore, em carta aberta divulgada

em setembro de 2019¹⁷ no âmbito da celebração dos 30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança.

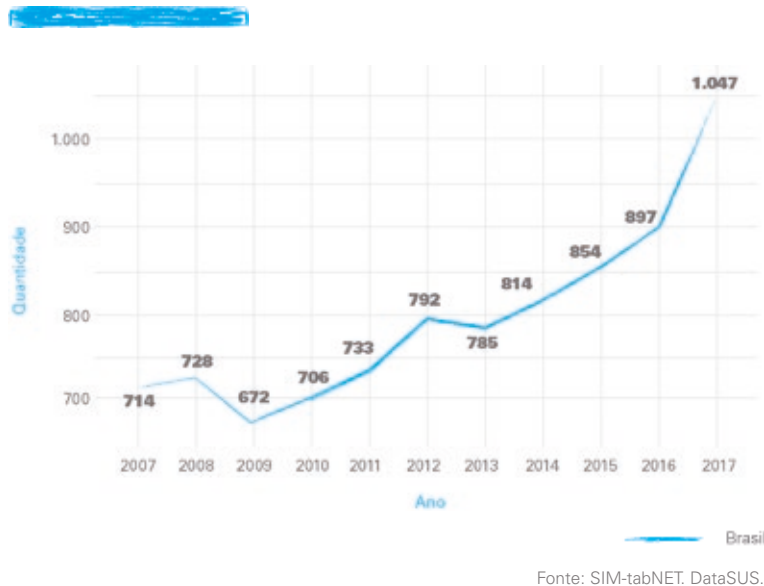
Em relação às mudanças climáticas, a carta adverte que a destruição desenfreada do planeta e a crise climática global têm o potencial de minar a maioria dos ganhos obtidos na sobrevivência e no desenvolvimento infantil nos últimos 30 anos, em especial para as crianças mais pobres e vulneráveis.

Sobre as migrações, ela observa que para muitas das 30 milhões de crianças que se movimentaram entre países essa foi uma necessidade urgente, por falta de oportunidade de construir uma vida segura e saudável onde nasceram. E alerta que, nessa condição, as crianças correm o risco de não conseguir as permissões legais necessárias, tornando-se “migran-

¹⁶FUNDAÇÃO ABRINQ. *Um Brasil para as crianças e os adolescentes – VI Relatório – Avaliação da Gestão 2015-2018*. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2018.

¹⁷A íntegra da carta, em inglês, está disponível em: UNICEF. *An open letter to the world's children – 8 reasons why I'm worried, and hopeful, about the next generation*. Disponível em: <https://www.unicef.org/child-rights-convention/open-letter-to-worlds-children?utm_campaign=general&utm_source=referral&utm_medium=media>. Acesso em: 28 out. 2019.

TOTAL DE SUICÍDIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 19 ANOS DE IDADE – 2007-2017



tes irregulares”, além de fazer viagens por locais perigosos e enfrentar violência, abuso e exploração em seu percurso ou no seu destino.

Apesar de as novas tecnologias oferecerem oportunidades para os jovens, como maior participação e acesso à informação, a carta manifesta ainda preocupação pelo fato de que as crianças estão crescendo como nativas de um ambiente digital saturado com desinformações e conteúdos falsos, que as deixa vulneráveis a manipulações, abusos e outras formas de exploração.

No que diz respeito à saúde mental, o alerta é em relação ao diagnóstico de que as doenças mentais entre adolescentes com menos de 18 anos têm aumentado constantemente nos últimos 30 anos e a depressão está agora entre as principais causas de incapacidade nos jovens. Segundo a OMS, o suicídio é hoje a terceira maior causa de morte de adolescentes entre 15 e 19 anos. E este não é apenas um

problema de países ricos – a OMS estima que mais de 90% dos suicídios de adolescentes em 2016 ocorreram em países de renda média ou baixa.

No Brasil, os suicídios de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos aumentaram nos últimos dez anos (veja o gráfico com o número de suicídios ano a ano). Passaram de 714 (2007) para 1.047 (2017).¹⁸ “Será preciso lançar um olhar atento para este fenômeno. Há que se entender as questões envolvidas no suicídio para desenvolver políticas de prevenção e uma abordagem menos estigmatizada do tema”, defende Mário Volpi.

O PAPEL DE CADA UM

“A missão é contínua”, reconhece Marília Sardenberg, que participou do Grupo de Trabalho da Convenção, em Genebra. “Novas gerações de crianças nascem. E novos problemas surgem. Aumentam os números de crianças vivendo ‘em situações excepcionalmente difíceis’, passando por toda a sorte de privações”, diz, incluindo as crianças refugiadas e migrantes nesse grupo (veja quadro sobre a situação das crianças venezuelanas).

Tanto na Convenção quanto na Constituição de 1988 e no ECA, a responsabilidade de assegurar a efetivação dos direitos das crianças é de todos. Ou seja, da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público.

Problemas antes ignorados exigem novas formas de proteção, mas também de responsabilização. “Familiares, Estado e instituições responsáveis pelo cuidado e proteção das crianças passam a ter que responder por violações de direitos”, aponta Irene Rizzini, enfatizando que há um clamor internacional nesse sentido. Segundo ela, a inclusão de cláusulas es-

¹⁸Fonte: SIM-tabNET. DataSUS.

RECOMENDAÇÕES PARA GARANTIR A PLENA IMPLEMENTAÇÃO DA CDC NO BRASIL

O Comitê dos Direitos da Criança, órgão responsável por monitorar a aplicação das disposições da Convenção pelos países signatários, apresentou em 2015 um documento com uma série de recomendações ao Brasil para superar os obstáculos que ainda o impedem de garantir de forma efetiva os direitos de suas crianças e seus adolescentes.¹⁹ Muitas dessas recomendações foram reforçadas, dois anos depois, no documento divulgado pelo grupo de trabalho da Revisão Periódica Universal (RPU) do Conselho de Direitos Humanos da ONU, que analisa a situação dos direitos humanos dos Estados-membros da organização.²⁰

Um dos principais pontos é a implantação, de forma efetiva, de uma política e uma estratégia abrangentes que incluam a implementação e a avaliação regular do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2011-2020), com metas e cronogramas específicos para atingir os objetivos elencados no documento, como a prevenção da violência e dos homicídios de crianças e adolescentes, erradicação da pobreza extrema e superação das iniquidades que afetam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e de suas famílias. Outra questão importante é o estabelecimento de um mecanismo intersectorial responsável pela coordenação geral e a implementação de programas entre os níveis nacional e subnacional.

Com esse fim, o país deve garantir a alocação de recursos, definir linhas orçamentárias específicas para crianças de grupos vulneráveis, como indígenas, afrodescendentes, que vivem em áreas urbanas marginalizadas e em áreas rurais e em situação de rua e com deficiência, e proteger esses recursos de cortes em situações de crise econômica.

O Brasil deve ainda melhorar seu sistema de coleta de dados, em especial sobre esses grupos e sobre a questão da violência contra crianças e adolescentes, incluindo violência sexual e tráfico de pessoas. Os dados devem ser compartilhados entre os ministérios envolvidos e utilizados para formular e avaliar políticas, programas e projetos voltados à implementação da Convenção.

Além disso, é necessário que o país estabeleça um mecanismo independente específico para monitorar os direitos das crianças e realizar atividades de acompanhamento e verificação para vítimas. E, por fim, ratifique os principais instrumentos de direitos humanos dos quais ainda não é parte: a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias e o protocolo facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

¹⁹ONU. *Concluding observations on the combined second to fourth periodic reports of Brazil*. 30 out. 2015. Disponível em: <https://tbinternet.ohchr.org/_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=CRC/C/BRA/CO/2-4&Lang=En>. Acesso em: 28 out. 2019.

²⁰ONU. *Rascunho do relatório do Grupo de Trabalho sobre a Revisão Periódica Universal*. 9 maio 2017. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/08/RPU-Brasil.docx.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2019.

Ilustração: Jhameson Cardoso dos Santos/ Escola Municipal Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista

Jhameson Cardoso dos Santos, aluno do 4º ano da Escola Municipal Indígena Prof. Hamilton Cardoso Batista (AM), desenha diversos elementos da sua cultura para abordar seus direitos



pecificamente voltadas aos direitos da população infantil e adolescente na agenda internacional [Metas do Milênio e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável] é um exemplo disso.

A Convenção também fortaleceu a visão de que a criança não é o futuro, mas sim o presente. E para garantir seu direito hoje é necessário adotar uma série de ações em diversas áreas, previstas em vários artigos do documento. “Os Estados devem mudar a lei, adotar medidas sociais, que implicam participação, medidas administrativas, para [melhorar] a eficiência, e educativas”, enumera Edson Sêda, um dos integrantes do grupo de redação do ECA.

Nesse sentido, o trabalho conjunto, em abordagens integradas e colaborativas, com setor privado e sociedade civil, é fundamental no enfrentamento dos novos e velhos desafios, assim como para a garantia de orçamentos, políticas e programas públicos.

No Brasil, dados do Censo Gife (Grupo de Institutos, Fundações e Empresas) 2016²¹ apontam que há interesse dos investidores sociais privados em alinhar suas

ações às políticas públicas: 86% das 116 organizações²² que responderam à pesquisa adotam esse tipo de estratégia. A maioria delas investe em educação (84%). Poucas, no entanto, têm como foco grupos étnicos/raciais (2%), em geral, os mais atingidos pela exclusão.

Os desafios são grandes, mas diversas medidas podem ser tomadas para garantir o cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes e oferecer melhores condições para o seu pleno desenvolvimento, de acordo com os princípios da CDC (veja o quadro na página 47).

Para o Brasil avançar na construção de um mundo melhor para as crianças é necessário reduzir as desigualdades e as privações que impactam diretamente nos direitos à sobrevivência, ao desenvolvimento, à proteção e à participação de meninas e meninos. Os progressos devem alcançar todas – e cada uma – das crianças e dos adolescentes, sem deixar ninguém para trás. A prioridade para o melhor interesse da criança, um dos princípios mais importantes da Convenção, precisa ser uma preocupação básica de todos e, mais do que nunca, um compromisso do país. ●

²¹A íntegra do Censo Gife 2016 você encontra em: SINAPSE – Biblioteca Virtual do Investimento Social. *Censo GIFE 2016*. Disponível em: <<https://sinapse.gife.org.br/download/censo-gife-2016>>. Acesso em: 1º nov. 2019.

²²O número de respondentes corresponde a 90% da base associativa do Gife na época.



Ilustração de Matheus Armando de Araujo, 16 anos, do Projeto Quixote (SP), sobre o desafio de garantir o direito à educação para todos

Para celebrar os 30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança, o UNICEF faz neste livro um balanço do seu impacto no Brasil em relação a legislação, programas e políticas. Também analisa as principais conquistas e desafios do País para os próximos anos.

Meninos e meninas têm hoje novas oportunidades de garantir seus direitos. Sua participação nos assuntos que lhes dizem respeito é uma conquista importante da Convenção e está presente neste relatório, por meio dos desenhos e depoimentos de crianças e adolescentes, os grandes protagonistas dessa história.